

conhecidos com força de lei, com as excepções que estão expressas nos edictos, e todas aquellas alterações que nos em posteriores investigações julgar-mos necessario fazer.

5. Das estipulações feitas no precedente artigo devem particularmente ser exceptuados todas as publicações, e leis, e decretos concernentes ao prohibido commercio, e communicações com a Gran Bretanha, seus alliados, ou os paizes pertencentes a elles; ficando taes leis, e regulações prohibitivas annulladas, e vaãs de effeito, e as materias restauradas no seu amigavel pé antigo.

6. Na restauração das antigas leis concernentes as fraudes nas Alfândegas, as alterações feitas no geral edicto mencionado no Artigo 3 da presente, e especificado na Resolução do Governo da Holanda, datada de 2 de Maio, de 1809, são restauradas no seu inteiro rigor.

7. A estipulação exposta no Artigo 2º concernente á monta dos direitos intrinsecos, ou sejam sobre productos coloniaes, ou sobre sal, não he proporcional, nem para aquelles que já estão nos depozitos, nem para aquelles que daqui em diante forem importados: e nos portanto regulamos a monta dos direitos intrinsecos, para ser levantada, por hum regulamento particular.

8. Auctorisamos o nosso Commissario-geral das Finanças para entregar a seus donnos as fazendas que estiverem no Almazem depositario da Alfândega logo que as requererem, e dentro do menos tempo possivel; porem destas, aquellas que ainda não tiverem pago os direitos intrinsecos, serão entregues tam somente dando-se huma segurança sufficiente para o pagamento dos taes direitos intrinsecos ao Thesouro Nacional, á primeira instancia, a monta dos quaes, na conformidade do precedente artigo, será posteriormente determinada por nos, e cuja segurança deve ser dada ao nosso Commissario-geral das Finanças.

9. Nenhuma casta de provisoens, nem muniçoens de guerra, ou artigos para construcção de navios, sejam canhoens, morteiros, obuzes, carretas, bombas, granadas, ballas de artilheria, ou de espingarda, espingardas, caravinas, pistolas, espadas, caixotes, arreios de cavallos, selas, tendas, e outros petrechos de guerra, nem polvora, salitre, ancoras, velas, cordages, madeira de construcção, ferro ou chumbo, serão exportadas para França, nem para os paizes, ou praças agora em poder della, ou de seus Alliados, ou para taes que possam daqui em diante cahir em seu poder, sob pena de rigorosos castigos, conforme já estão estabelecidos pelas leis antigas, contra os que tem communicações com os paizes inimigos da patria, especialmente os que estão

descriptos na Ordeação de suas Altas Potencias os Estados Geraes, datada de 26 de Março, de 1793.

10. A administração para o appontamento de combois, e licenças para transporte por mar, formará huma parte da officio do nosso Commissario geral de Finanças, que com a maior brevidade possível nomeará os sitios dos commissarios, e igualmente, tendo feito as necessarias indagaçoens, os organizará no seu primitivo pé, depois que, tendo obtido a sua appresentação, tiverem a nossa approvaçãõ, e final nomeaçãõ as pessoas para elles necessarias.

11. O nosso ditto Commissario-geral está igualmente nomeado para dar passaportes de mar, como estando em connexão com a Administração mencionada no Artigo 10, e estando a mesma no pé das Alfandegas, e regulaçoens de 27 de Janeiro, de 1809, adaptadas para as presentes circumstancias.

12. Igualmente pertence ao nosso Commissario-geral das Finanças a exhibição dos documentos que são necessarios para se obter passaporte de mar.

13. Em quanto ao judicial sobre todas as materias que disserem respeito a tomadas de combois, e licenças, serão por nós feitas outras regulaçoens, na conformidade do plano que para isso nos for appresentado pelo nosso Commissario-geral de Finanças, e pelo Presidente da Alta Corte da Justiça.

O nosso Commissario-geral das Finanças está encarregado da execuçãõ das presentes Resoluçoens, que serão publicadas e affixadas nos lugares do costume.

Feita em Hague, aos 27 de Dezembro, do anno de 1813, e do primeiro do nosso governo.

(Assignado)

GUILHERME.

Por ordem de S. A. R.

(Assignado)

A. R. FALCH.

PORTUGAL.

PORTARIA

A respeito do Regulamento dos Hospitaes Militares.

Tendo mostrado a experiencia de huma guerra activa, e dilatada, que no Regulamento dos Hospitaes Militares, mandado observar pelo Alvara de vinte, e sete de Março de mil oito centos, e cinco, supposto se estabelecesse hum systema regular, e methodico para este ramo de serviço; não se achão com tudo prevenidos alguns objectos de summa importancia para a boa disciplina do exercito, e exacção do serviço; os quaes a necessidade tem obrigado a providenciar interinamente por ordens particulares, que convem reduzir a hum completo regulamento; e sendo ao mesmo tempo indispensavel prescrever hum methodo de administração, e contabilidade, que facilite os meios de se apresentarem contas exactas, e regulares, e que seja conforme com o systema de unidade, estabelecido pela criação da Thesouraria Geral dos exercitos: manda o Principe Regente nosso Senhor, conformando-se com o parecer do Marechal dos seus exercitos o Conde de Trancozo, que aos referidos respeito se observe interinamente, e em quanto não ordenar o contrario, o regulamento junto, assignado por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho do mesmo Senhor, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha. O mesmo Secretario o tenha assim entendido, e faça executar com as participações, e ordens necessarias. Palacio do Governo aos 9 de Fevereiro de 1813.

Com quatro Rubricos dos Senhores Governadores.

S. A. R. foi Servido dirigir á Illustrissima Camara da Cidade do Porto a Carta Regia seguinte.

Juiz de Fóra, Vereadores, e Procuradores da Camara da Cidade do Porto: eu o Principe Regente vos envio muito

saudar. Propondo-me honrar os meus fieis vassallos, que mais se distinguiraõ na memoravel restauraçã dos meus Reinos, não podia deixar de lembrar-me do generoso esforço, com que os habitantes dessa cidade em tão perigosas e criticas circumstancias, dando o mais heroico, e louvavel exemplo de valor, e lealdade, se levantaraõ todos reunidos em hum so corpo, para revindicar os sagrados, e inalienaveis direitos da minha soberania, e restaurar huma monarchia; que por tantos seculos se tem conservado com gloria. É merecendo tão nobre, e illustre empreza ser assignalada com hum publico testemunho, que recorde na posteridade a honra, valor, e fidelidade, com que esse povo imitou aos seus maiores nas mais gloriosas épocas da monarchia: sou servido ordenar, que as armas dessa cidade se accrescenta sobre cada huma das duas Torres hum braço armado, sustentando huma bandeira das armas Reaes, e outro huma espada enramada de louro. O que me pareceo participar-vos, para que assim o tenhais entendido, e façais executar registrando-se esta nos livros competentes. Escripita no Palacio do Rio de Janeiro em treze de Maio de mil oitocentos e treze.—PRINCIPE.—Para o juiz de fóra, vereadores, e Procurador da camara da cidade do Porto.

PORTARIA

A Cerca do Recrutamento da Tropa de linha, e Milicias.

Querendo o Principe Regente nosso Senhor prevenir os ábuzos que podem rezultar da má intelligencia das Leis, Alvaras, e Portarias publicadas, sobre o recrutamento da tropa de linha, e milicias; os quaes, contra a Sua Real intençaõ, poderaõ cauzar huma diminuiçaõ no numero de recrutas precisas para a conservaçaõ do estado completo do exercito, ficando indevidamente izentos muitos individuos dos que deveriaõ ser recrutados, e recrutando-se incompetentemente outros, que devem ser izentos, ou pelas suas circumstancias fysicas, isto he, por falta de idade, altura, robustez, e constituiaçaõ propria para o serviço do exercito, ou pelos privilegios que he indispensavel guardar em attençaõ á Populaçaõ, Agricultura, Pesca, Commercio, Navegaçaõ, Artes, Officios, e Sciencias, cujos ramos necessitaõ ser promovidos, animados, e protegidos para conservaçaõ do estado civil, e militar: he o mesmo Senhor servido mandar declarar, depois de ouvir o parecer do Marechal dos

seos exercitos, e commandante em chefe, o Marquez de Campo Maior, que todos os sobreditos privilegios se fiquem entendendo da maneira porque vaõ explicados nos artigos juntos, assignados por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Tenente-general dos seos exercitos, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha; os quaes devem ser considerados como fazendo parte desta Portaria para se lhes dar a sua mais inteira exenção, em quanto o mesmo Senhor não mandar o contrario. O mesmo Secretario o tenha assim entendido, e faça expedir as ordens necessarias. Palacio do Governo em vinte oito de Setembro de mil oito centos, e trezes.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

EDITAL.

Joaõ de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães, do Conselho de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, Intendente Geral da Policia, &c.

Sendo necessario attender por meio de novas providencias á necessidade, que a cultura das terras na Provincia da Estremadura tem experimentado, como he notoriamente sabido, por falta dos braços indispensaveis aos trabalhos rueraes, muito particularmente na presente estação, em que se precisa cuidar do apanho da azeitona, cuja producção na dita provincia felizmente foi no presente anno muito abundante; e constando que não tem sido bastante, nem as determinações desta intendencia para se restituirem ás terras dos seus antecedentes domicilios os homens jornaleiros, que tinhaõ vindo para esta capital por causa da invasão do inimigo, nem as positivas ordens a este mesmo fim publicadas na Portaria Regia de 9 de Junho deste anno, transcripta no Edital affixado por esta intendencia em data do 1 de Julho ultimo, conservando-se ainda nesta mesma capital huma parte dos referidos homens jornaleiros, que com suas mulheres, e filhos preferem a ruinosa mendicidade ao lucro honesto, que em seu proveito, e em beneficio da agricultura podião tirar dos trabalhos proprios da sua condição, voltando aos seus domicilios; do que resulta a existencia do escandalo, desordens, e abusos perniciosos, que precaveo a lei da creação da Policia em conformidade do que contra os ociosos, e vadios, se achava disposto na Ordenação do Reino liv. v.

tit. 68. Convindo muito providenciar eficazmente sobre o referido; determino o seguinte:

1. Os individuos que adquirirem a sua subsistencia avulsamente pelo trabalho honesto dos seus braços, como Cabazeiros, Vendilhões, e outros occupados em serviços de pouca consideração, e proveito, com especialidade aquelles de hum, e outro sexo, que existem ainda nesta Capital desde quando vierão refugiar-se por causa da invasão do inimigo em 1810, e tinhaõ nos seus domicilios aquelle, ou semelhante modo de vida, devem no mais breve espaço de tempo, que não excedera ao dia 15 do corrente sahir de Lisboa a procurar serviço no apanho da azeitona nas terras da provincia da Estremadura. E por esta intendencia se lhes expedirão gratuitamente, e com esta declaração os passaportes necessarios para o seu transito.

2. Entender-se-hão particularmente comprehendidos nesta determinação todos os homens, mulheres, e rapazes em estado por sua saude de serem assim occupados, que passado o referido termo forem achados vagando sem domicilio certo, sem abrigo, ou destino, pernoitando nesta Cidade debaixo d'Alpendres, ou Telheiros, nos Caes, Estaleiros, ou Barracas, procedendo-se a seu respeito como em semelhantes circumstancias foi determinado pelo Principe Regente nosso Senhor, em Portaria de 5 de Março de 1812, que se publicou por esta intendencia em Edital affixado a 6 do ditto mez e anno.

3. Todos aquelles individuos, que achando-se nos termos expressados se não conformarem ao referido, serão presos, e obrigados immediatamente a irem empregar-se nos sobre-ditos trabalhos, aonde precisos forem, vencendo além da comedia do estilo hum jornal inferior ao do preço corrente, o qual em pena da sua desobediencia lhes será taxado pela Camara, a que pertencer o districto em que forem occupados; e a referida taxa não poderá ser abaixo de 240 réis diarios aos homens, e 120 réis ás mulheres, e rapazes.

4. O Lavrador que precisar de taes jornaleiros, passado o dia 15 do corrente, os poderá requerer nesta intendencia apresentando-se a esse fim legitimado com huma Guia expedida pelo Presidente de Camara, em cujo districto tiver a sua residencia, e tendo assignado hum termo em que se obrigue a satisfazer o preço regulado na forma do artigo antecedente, e pelo tempo que declarar se lhe fazem necessarios os mesmos jornaleiros para empregar nos seus trabalhos, para por esta intendencia lhe serem entregues.

5. Em ordem a facilitarem os ajustes dos Lavradores com os homens de trabalho de que precisarem, a Praça de

Campo de Santa Anna servirá para que nos Domingos de cada semana, começando No. 1. depois do dia 15 do corrente, os individuos de hum, e outro sexo, que se acharem nas circumstancias referidas, concorraõ a dita praça, ajuntando-se alli a fim de contractarem com os ditos Lavradores, nomeando entre si capatazes da sua escolha para formarem ranchos, e passarem logo a empregar se no trabalho, como he costume geralmente praticado nas terras do reino.

6. Ajuntado o rancho, e assignado pelo Lavrador o termo de que trata o artigo 4. será o mesmo Lavrador obrigado a prestar a cada pessoa do rancho 40 réis por legoa para as despezas do caminho, acompanhando o referido Lavrador, ou pessoa por elle proposta os jornaleiros de que assim se encarregar, para conduzillos ás Terras, em que se propozer empregallos.

7. Os Ministros Criminaes dos Bairros desta Capital, os juizes de fora, e ordinarios das terras da Estremadura teraõ cuidado de vigiar sobre a observancia do que fica estabelecido especialmente nos artigos 2. e 3. O mesmo faraõ as Patrulhas da Guarda Real da Policia, ficando particularmente incumbido ao Juiz do Crime do Bairro de Andaluz ter cuidado, e dar as providencias proprias para que no ajuntamento em praça, de que trata o artigo 5. haja regularidade, e boa ordem.

E para que chegue á noticia de todos, cumprindo-se assim, mandei lavrar o presente Edital, que será impresso, e affixado em todos os lugares publicos desta Capital, e na Provincia da Estremadura, para que das disposições nelle conteudas se não possa allegar ignorancia.—Lisboa, em 3 de Novembro de 1813.

Joaõ de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhaes.

EDITAL.

Domingos Joze Cardozo, Commendador da Ordem de Christo, Desembargador da Caza da Supplicação, e Commissario em Chefe do Exercito Portuguez, por S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, &c.

Naõ tendo esquecido aos Paternaes Cuidados de S. A. R. todas as providencias, que as circumstancias actuaes tem of-

ferecido para remediar os males que a presente guerra tem occasionado aos povos : pelas providentes ordens que me foraõ dirigidas em 1 de Outubro do Corrente anno, taõbem tem merecido a sua consideraçãõ o pagamento das dividas de transportes atrazades ; mandando consignar para este fim sommas equivalentes para se amortizarem ; mas sendo necessario saber-se ao certo a importancia das ditas dividas para regular os pagamentos com a igualdade, que he propria da sua indefectivel justiça, não he possivel verificarem-se nesta parte as justas intençoens de S. A. R., sem que primeiro sejaõ reunidos e legalizados todos os documentos, que existem em poder das pessoas, aquem pertencem.

Para verificar pois esta medida assaz necessaria, vou por este Edital fazer publico, que na Corte e Provincia da Extremadura está auctorizado o Assistente Commissario, Clemente Eleuterio Amado, para receber todos os documentos, que se lhe apresentarem das dividas dos transportes ; e que o mesmo está obrigado a dar ás partes cautelas interinas, que seraõ as copias dos mesmos documentos, em quanto lhes não entregar os seos legitimos titulos.

Que do mesmo modo estaõ auctorizados no Algarve o deputado Joaquim Gomes de Abreo, rezidente em Estremoz ; na Beira-baixa, o Commissario Joze Antonio Veloze, rezidente no Rocio de Abrantes ; na Beira-alta, o Assistente Commissario Manoel Lopes de Figueiredo, rezidente no porto da Raiva, e o deputado Commissario Geral Joaquim de Magalhens e Menezes, rezidente em Lamego ; no Porto e Minho, o Commissario Domingos Joaquim de Almeida, rezidente na dita cidade ; e em Traz-os-Montes, o deputado Francisco Luis Ferreira, rezidente em Chaves.

Que os sobreditos empregados estaõ munidos de instrucçoens necessarias para promover as solemnidades que a Lei exige para a validade dos ditos documentos ; facilitando-se deste modo ás partes as diligencias, que de outro modo seriaõ muito incommodas ; em razaõ das grandes distancias, em que se achaõ os empregados, de quem dependem as sobreditas solemnidades.

Que para maior commodidade das partes estaõ taõ bem auctorizados os Ministros Territoriaes para receberem os referidos documentos, passando cautelas interinas, e havendo dos sobreditos deputados as copias acima ditas, para entregarem ás partes, as quaes ficaraõ inteiramente tendo a mesma validade, que os originaes donde forem extrahidas.

Que depois de reunidos e legalizados os referidos documentos, seraõ numerados os titulos, que se houverem de

dar as partes, para por via delles serem chamadas por sua ordem para os pagamentos, que se houverem de fazer.

Que aquelles Vales, que não podem ser legalizados por defeituozos, serão entregues ás partes para uzarem dos recursos, que lhes competirem; e nos mesmos vales será declarado o motivo, porque não são aprovados.

Todas as referidas providencias, que S. A. R. foi servido estabelecer, devem ser executadas com a maior exactidão possível pelos empregados para esse fim escolhidos; e supposto mereção toda a confiança, todavia, se algum se mostrar omisso nas diligencias de que foi encarregado, havendo parte queixosa, será por sua via indemnizada de todo o prejuizo que soffrer: do que para constar, mandei affixar o prezente Edital, que vai por mim assignado.

Domingos Joze Cardozo.

Lisboa,

12 de Novembro, de 1813.

ANNUNCIO

Feito, e mandado publicar pelo Secretario da Instituição Vaccinica, que servia no mez de Dezembro de 1813, Fran- Elias Rodrigues da Silva.

A Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias, dezejando promover quanto lhe he possível a Vaccinação, e tendo feito avizo pela Gazeta de Lisboa aos Senhores Cirurgioens desta Capital, que aquelles que quizessem vaccinar nas suas cazas nos dias estabelecidos pela Instituição, houvessem de lhe enviar os seos nomes, e rezidencia, sendo por isso julgados Correspondentes, a fim de que as suas observaçoens se inserissem nas contas dadas pelos respectivos Secretarios, segundo o trimestre a que pertencessem, e taõbem para que este serviço de beneficencia publica caminhasse com a maior regularidade e proveito, produzindo ao mesmo tempo commodidade a quem procurasse o Soberano prezerativo das bexigas: o Sr. Antonio Lopes de Abreu, cirurgião, assistente no Paço do Bem formozo, No. 348, Bairro da Mouraria, Levado do dezejo de ser util a Nação, offereceo se para vaccinar gratuitamente em sua caza á toda a

peessoa, que por semelhante motivo o procurasse nas Quartas feiras á tarde, e Domingos pela manham nas horas do costume. Pelo que lhe foi remettida da mesma Instituição materia Vaccinica fresca para começo das suas philantropicas tarefas.

Naõ posso deixar de aproveitar esta occasião para participar igualmente ao Publico, da parte da Instituição, que em alguns Districtos do Bairro, segundo a relação dos correspondentes, ja naõ apparece huma unica pessoa á vaccinar se; pois que todas, que estavaõ no Cazo de o serem, o tem sido pelos desvelos e persuasoens dos Vaccinadores, Reverendos Parrochos, e Ministros Territoriaes: resultando daqui o ser ja ali desconhecido o flagello das bexigas, quando alias, em outros vezinhos, por menos sujeitos, e surdos ás vozes da verdade, e da razaõ, tem este terrivel mal levado ao tumulto muitas victimas. Por tanto rogamos em nome da humanidade aos nossos correspondentes, e a quem competir satisfazer ás sabias determinaçoens do nosso vigilante Governo neste ramo de beneficencia publica, hajaõ de naõ afrouxar no philantropico trabalho da vaccinaçãõ, empregando todos os meios possiveis de persuadir os Povos, a fim de que estes naõ sejaõ privados de hum taõ saudavel donativo, que a Providencia nos concedeo, e que taõ util tem sido a Humanidade*.

* Com a satisfação de verdadeiros Portuguezes transcrevemos este Anuncio, que naõ só faz honra ao Governo que protege huma taõ util e benefica Instituição, mas com muita particularidade á Real Academia das Sciencias de Lisboa. Esta illustre e benemerita Sociedade, naõ contente com instruir os seus compatriotas por meio de trabalhos assiduos em todos os ramos da Literatura e das Sciencias, procura taõ bem praticamente concorrer para a felicidade da sua nação, Libertando-a de hum dos maiores flagellos que destroem a humanidade. Nós conformando-nos com taõ sabias intençoens, daremos em os Nos. seguintes do nosso Jornal, para desenganõ dos Povos, a *Exposiçãõ dos Factos athe egora colligidos sobre os effeitos da Vaccina; e o Exame de todas as objecçoens que em differentes tempos se tem feito contra ella.* Por esta *Exposiçãõ*, que he obra de M. M. Berthollet, Percy, e Hallé, veraõ consequentemente todas as pessoas, ainda preocupadas conta este efficacissimo remedio, a quanto se expõem, e as suas familias por naõ quererem uzar delle, e o pouco credito que merecem os ignorantes ou os perversos, que pertendem horroriza-las com o perigo imaginario de hum prezervativo, abonzado por milhoens de experiencias e de factos.

Nota dos Redactores.

*Pela Repartição da Decima se publicou o Edital
Seguinte.*

O Dr. Joze Antonio de Sá, Fidalgo Cavalleiro da Caza de S. A. R. do seo conselho, conselheiro honorario da Sua Real Fazenda, Dezembargador da Caza da Supplicação, e Superintendente Geral da Decima desta cidade, e seo termo, pelo mesmo Senhor, que Deos Guarde, &c.

Faço saber, que pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda me foi dirigido o Avizo do theor seguinte:—
“ O Principe Regente Nosso Senhor Manda remetter a V. S., para sua intelligencia, a Copia do Avizo, que nesta data se expedio ao Conselho da Fazenda.”

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo, em 20 de Novembro de 1813.

Alexandre Joze Ferreira Castello.

Sr. Joze Antonio de Sá.

Cumpra-se, e registre-se.

Lãboa,

22 de Novembro, de 1813.

Dr. Sá.

COPIA

DE QUE TRATA O AVIZO SUPRA.

Illmo. e Exmo. Snr.

O Principe Regente Nosso Senhor, em conformidade da Sua immediata Resolução de 27 de Março do corrente anno, Manda declarar ao Conselho da Fazenda, que ficam izentas de Decima, durante as actuaes calamidades da guerra, as somas emprestadas gratuitamente, tanto antes como depois da data do Avizo de 9 de Setembro proximo passado; com tanto que não excedão a quantia de quatrocentos e oitenta mil reis. O que Vossa Excellencia fará presente ao mesmo conselho, para assim se executar.

Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Palacio do Governo, em 20 de Novembro, de 1813.

Alexandre Jose Ferreira Castello.

Sr. Visconde de Balsemaõ.

E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente, devendo por elle entender-se o outro meo Edital de 24 de Setembro proximo precedente.

Lisboa,

30 de Novembro de 1813.

Jose Antonio de Sá.

Quartel General de Ustaritz, 9 de Dezembro
de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, obedecendo as ordens de SS. EE. os Senhores Governadores do Reino, dá a conhecer no Exercito de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor as duas Cartas, que abaixo seguem, ás quaes, vindo de tão altas Autoridades, não deve Sua Excellencia acrescentar mais couza alguma, do que felicitar o Exercito de S. A. R. por motivo de tão distinctos, decisivos, e altos testemunhos do seo merecimento.

1. CARTA.

Illmo. e Exmo. Sr.

Naõ podendo deixar de cauzar o mais vivo entusiasmo no Exercito, o conhecimento do quanto Sua Alteza Real o Principe Regente do Reino Unido aprecia, e considera os serviços prestados pelo Exercito Portuguez á cauza commum; e sendo bem de crer, que depois da Benigna Approvaçãõ do seo Soberano, o Principe Regente de Portugal, nenhuma pode ser mais satisfactoria para o mesmo Exercito, e para Vossa Excellencia mesmo; o Governo julga não dever retardar a Vossa Excellencia o dito conhecimento, para que Vossa Excellencia o possa communicar ao Exercito, que tão dignamente se tem comportado, e que tem Sabido merecer estes tão justos como lizongeiros elogios. Para o referido fim remetto a Vossa Excellencia a copia incluza da Carta que Lord Castlereagh escreveu a Lord

Strangford, e que foi communicada a este governo officialmente, e por ordem da sua Corte, pelo cavalleiro Sir Carlos Stuart.

Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Lisboa no Palacio do Governo, em 20 de Novembro de 1813.

D. Miguel Pereira Forjaz.

Sr. Marquez de Campo Maior.

II. CARTA.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 11 de Outubro de 1813.

MY LORD,

A importante e distincta parte, que constantemente tem tido as Tropas de Portugal nas brilliantes acçoens da presente campanha, nunca deixáráo de chamar, em todos os seos successivos triumphos, a particular attenção do Principe Regente, nem de excitar a mais viva e decidida admiração de S. A. R.

Devo pois communicar a V. S. as positivas ordens do Principe Regente para que, em Audiencia especial, requerida para este fim, haja V. S. de offerecer ao Principe Regente de Portugal as sinceras e affectuosas congratulaçoens de S. A. R. pelos emminentes serviços de suas tropas, cuja reputação Militar se acha estabelecida por huma serie de feitos de armas athe hum ponto, que as faz credoras do respeito, e confiança de todo o Exercito.

Pode V. S. asseverar ao Principe Regente de Portugal, que S. A. R. encarrega a V. S. de lhe manifestar os seos sentimentos nesta interessante occasião com hum prazer não menos sincero do que aquelle que S. A. R. tem experimentado em applaudir as Tropas Britanicas, que unidas á seos Camaradas, Portuguezes e Hespanhoes, tem participado de gloria de expulsarem quasi inteiramente o inimigo da Peninsula, persuadindo-se S. A. R. que para o complemento desta grande obra nada mais se requer do que perseverança da parte dos Alliados, união indissolvel, e constancia em sustentar no dia do combate aquelle valor e dis-

ciplina, que vathe ao presente tem taõ emminantemente caracterizado o seo comportamento.

Sou com todas as veras, e respeito,

My Lord,

(Assignado) CASTLEREAGH.

VISCONDE STRANGFORD,
K. B. &c. &c. &c.

Ajudante General MOZINHO.

A Meza do Desembargo do Paço foi expedido o seguinte Aviso e Copias que o acompanhaõ.

O Principe Regente Nosso Senhor manda remetter á Meza do Desembargo do Paço, por Copia, o Decreto de 5 de Setembro do Corrente anno, pelo qual foi servido conceder a *D. Isabel Freire de Andrade*, ao *Principal Freire*, e a *Nuno Freire de Andrade*, faculdade para poderem mandar imprimir o processo que se formalizou em conselho de guerra, sobre o conducta do Tenente General *Bernardim Freire de Andrade* seo Marido e Irmaõ, a fim de que possa constar muito circunstanciadamente e com a maior notoriedade a innocencia do dito *Bernardim Freire de Andrade*, e se manifeste o zelo, honra, e fidelidade, com que o servio em todas as commissoens de que foi encarregado, imitando dignamente a conducta dos seos Maiores, que sem interrupção taõ distinctos serviços fizeram á Sua Real Coroa: e Ordena, que a Meza do Desembargo do Paço expeça os Despachos necessarios para se poder fazer a dita impressaõ, sem dependencia de outra alguma auctoridade. O que V. S. fará presente na sobredita Meza para que assim se execute.

Deos Guarde a V. S.

Palacio do Governo em 16 de Dezembro de 1813.

Joaõ Antonio Salter de Mendonça.

Sr. Manoel Nicoláo Esteves Negraõ.

O Principe Regente Nosso Senhor manda remetter aos Governadores do Reino de Portugal e dos Algarves o Decreto incluzo pelo qual Sua Alteza Real se dignou annuir á Representação de *D. Izabel Freire de Andrade*, viuva do Tenente General *Bernardim Freire de Andrade*, e seos cunhados, o Principal *Freire*, e *Nuno Freire de Andrade*, Determinando que se desse toda a publicidade á Justificação a que se procedêra pelo Conselho da Guerra á favor daquelle Tenente General, a fim de que os mesmos Governadores o hajaõ de dar á devida execuçaõ.

Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Setembro de 1813.

Conde das Galvéas.

Sr. Patriarcha Eleito de Lisboa.

EDITA
DECRETO.

Havendo-me representado *D. Izabel Freire de Andrade*, Viuva do Tenente General *Bernardim Freire de Andrade*, e seos cunhados, o Principal *Freire*, e *Nuno Freire de Andrade*, quanto lhes importava para a conservaçãõ do conceito de fidelidade, lealdade, e amor a seos legitimos Soberanos, que sempre distinguio os seos Predecessores, e se transmittio invariavel aos seos actuaes descendentes, que se facilitasse a mais notorio publicidade á Justificação que obteve o sobredito Tenente General por sentença do conselho de guerra, a que mandei proceder por Carta Regia da data do 1 de Abril de 1809, a fim de se conhecer da conducta daquelle Official General, Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto, e Comandante em Chefe das Minhas Tropas nas Provincias do Norte. Querendo eu por effeito da Minha Indefectivel Justiça annuir a taõ attendiveis rogativas dirigidas a moderar a justa consternaçãõ de huma familia afflicta e magoada pelo cruel e iniquo assassinato commettido na pessoa de hum marido, e irmão, por effeito das desgraçadas desordens, a que daõ cauza os tumulos populares, e os alaridos e vociferaçõens, com que os mal intencionados se arrojaõ a inculcar indistinctamente por traidores assim os culpados como os innocentes: sou servido conceder aos supplicantes

a faculdade de poder mandar imprimir na forma que requerem o processo, que se formalizou sobre este horrendo cazo, para que possa constar mui circumstanciadamente, com a maior notoriedade, a innocencia do referido Tenente General *Bernardim Freire de Andrade*, e se manifeste o zelo, honra e fidelidade, com que me servio em todas as commissoens, de que fui servido encarrega-lo, imitando dignamente a conducta dos seos Maiores, que sem interrupção tão distinctos serviços fizeram á Minha Real Coroa. Os Governadores do Reino de Portugal e dos Algarves assim o tenhaõ entendido, e fação expedir os Despachos necessarios para sua devida execução.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Setembro de 1813.

Com a Rubrica do Principe Regente
Nosso Senhor.

EDITAL.

A' Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, baixou o seguinte Avizo.

Illmo e Emo Sr.

Tendo Mr. W. Acourt, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britanica, junto das Potencias Barbarescas, e munido de plenos poderes do Governõ destes Reinos, em nome de S. A. R. o Principe Regente, N. S., concluido e assignado aos 16 de Outubro deste anno, hum Tratado de prorrogação de tregoa entre este Reino e o Bey de Tunes, por espaço de tres annos, contados da data da ratificação durante os quaes os subditos e vassallos de Portugal poderaõ livremente navegar sem serem molestados pelos navios de guerra, ou Corsarios da dita Potencia de Tunes, podendo commerciar nos seos portos livremente, e pagando unica e geralmente os direitos de quatro e meio por cento de todas as mercadorias, que alli importarem, do mesmo modo que se pratica com os Subditos Tunezinos; e havendo o Governo destes Reinos ratificado na data de hontem em nome de S. A. R. o referido Tratado; o manda assim communicar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e Seos Dominios, para sua intelligencia, e para que assim o faça constar

ao Publico por Editaes, fazendo-os ao mesmo tempo inserir na Gazeta de Lisboa.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Governo em 21 de Dezembro de 1813.

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.
SR. CYPRIANO RIBEIRO FREIRE.

E para assim constar se mandáraõ affixar Editaes.

Lisboa, 23 de Dezembro de 1813.

JOZE ACURCIO das NEVES.

SICILIA.

GAZETA BRITANNICA.

Sabado, 6 de Novembro, 1813.

Havendo o Tenente General Lord Guilherme Bentinck, contrahido a obrigação com S. M. el Rei, e com S. A. R. o Principe Hereditario de fazer quanto está da sua parte, para que a constituição livre da Sicilia, munida com a approvação real, não comprometa nem a segurança da coroa nem a tranquillidade publica; e tendo alem disto em vista outras mui obvias considerações, faz saber o seguinte:

Que em quanto se não convocar o Parlamento para dar as providencias precisas para manter a ordem, e a felicidade desta Ilha; em quanto não cessarem a confusão e as desordens que não só ameaçaõ com huma fatal destruição a liberdade dos vassallos, mas a mesma estabilidade do Estado; e em quanto finalmente a glorioza obra da constituição, com tão bom agoiro principiada no parlamento de 1812. não tiver huma marcha solida e regular; elle se julga responsavel a manter a tranquillidade publica do reino por meio da força que está debaixo do seo commando. E declara igualmente: que mandará punir por hum processo militar e summario a todos os perturbadores do socego publico; a todos os assassi-

nos, e outros inimigos da constituição, que por qualquer forma que seja, impedirem as operações do governo, ou lhe fizerem alguma opposição.

Palermo, 31 de Outubro, de 1813.

W. C. BENTINCK.

Desgraçadamente cada vez se comprova mais o que dissemos a folh. 325 do No. XXX. do nosso Jornal, a respeito deste reino. Quando huma nação estrangeira se a balança a intrometer se na legislação, e economia politica de outros povos, não deve esperar senão desordens, e talvez calamidades, que nunca podem compensar o bem que se lhes quer fazer, ainda quando nisto as intenções sejaõ as mais liberaes e as mais sinceras. Hum povo he bem como hum individuo; que nunca recebe de vontade concelhos, ou ainda beneficios que elle não exige, ou que julga lhe saõ dados em razão da sua inferioridade. Hé esta talvez huma enfermidade da nossa natureza; mas existe realmente dentro dos nossos corações; e quando vemos que nos querem governar pessoas que não têm relações algumas proximas com nosco, entãõ o nosso amor proprio se exalta; e tendo só em vista a nossa independencia, longe de agradecermos os favores que nos prestaõ, antes os desprezamos, e muitas vezes os tomamos por in ultos. Outra consideração que a meo ver he muito essencial, e que nunca se deve perder de vista he que toda a influencia a beneficio de huma nação ou mesmo de hum individuo nunca se deve por em pratica na occasião em que as grandes paixões estaõ no seo maior desenvolvimento. Nestes periodos de loucura publica ou privada para nada se attende senão para os estimulos do momento; e hé impossivel na realidade lançar estaõ vistas pacificas ou imparciaes ou seja para o passado ou para o futuro. Os homens que nesses momentos infelizes nem tem olhos para ver, nem ouvidos para ouvir, achão-se verdadeiramente em hum perfeito frenez; e para que possaõ attender para os seus verdadeiros interesses he necessario que primeiro voltem para o seo estado natural de tranquillidade e de socego. Neste caso estaõ segundo pensamos os desgraçados Sicilianos. Havendo prezenciado huma terrivel revolução; fermentando-lhes ainda na cabeça todo o veneno das opinioens politicas; tendo em frente hum inimigo sagaz e maliciozo, que está de posse da mais notavel porção de territorio que em outro tempo formava todo aquelle reino, e que por consequencia ha de empregar todos os meios de seducção e

de perfidia para inquietar aquelle resto de individuos sobre os quaes ainda pertende dominar; e vendo-se alem disto rodeados de outra força estrangeira, que na realidade pertende livra-los da opressão em que gemem seos irmãos, mas que se lhe faz suspeitoza, só porque he estrangeira; como podem estes illuzos e infelizes habitantes ter bastante serenidade de espirito para receberem qualquer saudavel remedio com que se queiraõ curar as suas feridas ou os seos males? Concluamos pois; que mudanças feitas na constituição de qualquer paiz em tempos de guerra ou de fermentação publica nunca são proveitosas, e muitas vezes produzem males de huma natureza bem sinistra. É que quando estas se hajaõ de fazer, se busque sempre o consentimento, e a bem explicita vontade de quem governa; o que se não pode conseguir senão em epochas de huma profunda paz. Da qui succede, que não se tomando estas cautellas, as forças que se podiaõ ou deviaõ empregar na defesa do proprio paiz, ou em fazer uteis diversoens fora delle, ficam annulladas pela applicação que lhes he preciso dar a fim de manter a ordem publica, e reprimir a opposição dos mal intencionados, ou dos illudidos com falsas idéas da sua felicidade. Quanto uteis não teriaõ sido agora por consequencia as forças Anglo-Sicilianas, de que a Sicilia necessita para conservar o seo socego, se podessem ser empregadas ou na Catalunha ou na Italia? E passando a hum caso bem analogo, que incalculaveis bens não teria feito á cauza commum a Hespanha, se em lugar de ter desperdiçado por espaço de cinco annos toda a sua energia em combates de tribuna na salla das suas Cortes se tivesse applicado a formar exercitos formidaveis, que não só lhe tivessem dado mais cedo a sua independencia, mas podessem hoje hir dar hum castigo exemplar ao usurpador, que lhe queimou as suas cidades, lhe assolou os seos campos, lhe cobrio de lucto quasi todas as suas familias, e atrozmente lheroubou os seos legitimos soberanos? Esperamos pois que os exemplos passados sejaõ huma lição importante para o futuro; e que todos as naçoens, emendando as suas imprudencias e os seos erros, se unaõ hoje de boa fé, e com os laços he huma politica franca e liberal, para o restabelecimento de huma paz duravel, e da liberdade da Europa.

INGLATERRA.

MONUMENTO

AO

MARQUEZ DE WELLINGTON.

Os Directores que tem sido nomeados para effectuar a glorioza empreza de erguer na Metropoli da Irlanda algum Testemunho Publico Nacional, para com elle se perpetuarem os Grandes Feitos Militares do Heroe o Feld-Marechal, Marquez de Wellington, informão os Artistas do Reino Unido da Gram Bratanha: que lhes ficarão summamente agradecidos por todos os Modelos, Planos, Estimativas, ou outra qualquer communicação respectiva á este grande projecto Nacional, que os ditos Artistas se dignarem enviar-lhes antes ou no dia 1 de Julho de 1814. Os Directores julgão do seo dever o não assignar o lugar onde convem erguer o dito Monumento, sem terem primeiramente recebido as opinioens dos Artistas sobre este ponto. Dizem somente, que muito dezejerião, que a situação tivesse todas as vantagens capazes de melhor realçar este grande Padraõ; tanto por que o seo objecto não tem paralelo na historia moderna, como por que assim vira a contribuir para ornar a Metropoli, que hé a Patria do Heroe, cuja fama se intenta eternizar.

Taõ anciozos estão os habitantes deste reino de ver o complemento desta obra, que das suas subscripçoens ja se tem junto a quantia de onze mil e 500 libras; e segundo as generozas promessas feitas aos Directores, julgão que não excedem os limites da liberalidade publica quando calculão em 15,000 libras o total das somas que se devem receber. Portãnto os artistas poderaõ propor planos equivalentes á esta quantia; e se acaso ella exceder, o que muito dezejamos, será entãõ facil empregar este acrescimo em ornatos que muito mais façãõ sobre sahir a dita obra. Os Directores se lizonjeaõ, que o espirito patriotico, e a co-operaçãõ efficaz dos Artistas do Reino Unido lhes prestarão todo o auxilio necessario para pagarem de hum modo, verdadeira-

mente digno do seo objecto, este tributo nacional de admiração e de aplauzo. No em tanto tem a maior satisfação de poderem ja dar os seos agradecimentos á todos os Artistas eminentes, que taõ bem ja lhestem generosamente offerecido os seos talentos e serviços.

JOHN POMEROI, Secretario.

Dublin, 14 de Dezembro, 1815.

TRATADO

DE ALLIANÇA ENTRE A GRAM BRETANHIA E A AUSTRIA.

Em nome da Sanctissima e Individua Trindade.

S. M. o Imperador da Austria, Rei da Hungria, e Bohemia, e S. M. o Rei do Reino Unido da Gram Bretanha, e Irlanda, reciprocamente movidos pelo desejo de renovar a amizade e boa intelligencia entre as respectivas coroas, e estados; e convencidos da necessidade de entrarem em convençoens, a fim de acelerar o mui desejado momento de huma paz geral, a qual restaurando huma justa balança de poder entre as Potencias firmaria o socego, e felicidade da Europa nas bases as mais solidas e permanentes; e anciosos de obterem estes dois objectos, tem concordado em concluir este presente Tratado Preliminar de Alliança.

Para este fim suas Magestades tem nomeado por seos Plenipotenciarios a saber. S. M. o Imperador da Austria, Rei da Hungria e Bohemia, á M. Clemente Wenceslaõ Lothario, Conde de Metternich, Winnebourg Ocksenhausin, Cavalleiro do Tozaõ d'oiro, Graõ Cruz da Real Ordem Hungara de Santo Estevaõ, das ordens de Santo André, de Santo Alexandre Newski e de Sancta Anna de Russia; e juntamente das Ordens da Aguia negra, e Aguia vermelha da Prussia, e de muitas outras, Chanceller da Ordem Militar de Maria Theresa, Protector da Academia Imperial de todas as artes liberaes, Actual Thesoireiro de S. M. I., seo conselheiro privado, secretario de Estado, e Conferencias; e Ministros dos Negocios Estrangeiros, e S. M. o Rei da Gram Bretanha, a Lord Jorge Gordon, Conde de Aberdeen, Visconde Termatine, Lord Haddo, Melhlie, Jarvis e Kellie,

&c., hum dos 16 Pares da Escossia, na cazo dos Lords, Cavalleiro do antiquissima, e noblissima ordem do Cardo, Embaixador Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto á S. M. o Imperador da Austria, &c.; os quaes depois de haverem trocado os seus respectivos plenos poderes, convierão nos artigos seguintes:—

Artigo I. Haverá para sempre uniaõ e sincera amizade entre S. M. o Imperador da Austria, &c. e S. M. o Rei da Gran Bretanha e Irlanda, seus herdeiros, successores; e as antigas connexoens entre as duas cortes seraõ plenamente restauradas. Em consequencia, as duas potencias contractantes poraõ todo o cuidado em manter a harmonia e boa intelligencia, que existem entre ellas, e em evitar tudo o que tenda a alterar a concordia felizmente restaurada entre ellas. O mais cedo possivel concordaraõ taõbem em artigos de hum Tratado Definitivo de Alliança.

2. Sua Magestade o Imperador da Austria firmemente decidido a continuar a presente guerra com todo o vigor possivel, se obriga a empregar todas as suas forças em operaçoens activas contra o inimigo commum.

3. Para concorrer as mesmo sim sua Magestade o Rei da Gran Bretanha e Irlanda se obriga da sua parte a apoiar os esforços da Austria com os meios mais efficazes.

4. As duas altas partes contractantes proseguiraõ as operaçoens militares com o mais perfeita uniaõ: ellas se communicaraõ francamente tudo o que for respectivo á sua politica.

Porem sobre tudo ellas ambas se obrigaõ a não entrar em negociaçoens separadas com o inimigo commum, a não assignar nem paz, nem tregoa, nem qualquer convençaõ, que não seja de commum acordo.

5. Poderaõ haver officiaes acreditados junto dos generaes em chefe dos diversos exercitos activos; elles teraõ o direito de se corresponderem com as suas cortes, e de as informar constantemente dos acontecimentos militares, que occorrem, bem como de tudo o que for relativo ás operaçoens dos dittos exercitos.

6. As relaçoens commerciaes entre as duas naçoens seraõ mutuamente restauradas.

7. Este presente Tratado sera communicado aos alliados de ambas as cortes.

8. O presente Tratado sera reciprocamente ratificado dentro de dois mezes, e ainda mais cedo, se possivel fór. Em fe do que, nós abaixo assignados em virtude dos nossos Plenos poderes temos assignado o presente Tratado pre-

firmar de aliança, e lhe temos posto o sello das nossas armas.

Feito em Toplitz, a 3 de Outubro de 1813.

(L. B.)

(Assignados) CLEMENT WENCESLAO LOTHARIO.
Conde de Metternich, Winneburg, Ochsenhausen.

(L. A.)

ABERDEEN,

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

15 de Janeiro, 1814.

Os officios de que damos as seguintes copias, foram recebidos nesta Secretaria, dirigidos ao Visconde de Castlereagh pelo Lord Burghersh, e por S. E. o General Visconde Catchcart:--

Basle, 2 de Janeiro, de 1814.

MY LORD,

Tenho a honra de participar a V. S. que o General Bubna entrou em Genebra no dia 30, por capitulação. O official que commandava a guarnição Franceza naquella praça não tinha meios de resistencia, e tambem tinha toda a razão para temer hostilidades da parte dos habitantes; foi lhe concedido retirar se com a sua guarnição, quando os Austriacos tomaram posse da praça.

O povo de Genebra está para restabelecer o seu antigo governo; e tem manifestado a mais decidida aversão ao dominio da França, ao qual a força os tinha sujeitado: e eu espero que elle effectivamente possa estar seguro de não tornar a ter a mesma desgraça.

No Ducado de Saboia, o mesmo espirito de aversão contra a tyrania da Franca, se tem universalmente mostrado. Já se tem começado huma organização no paiz com o fim de manter a sua antiga independencia; nos ainda estamos sem relações circunstanciadas a este respeito; porem tenho esperança da transmittir a V. S. muito cedo, as mais favoraveis noticias daquella paiz. O corpo de Austriacos, as ordens do General Biouchi, está occupado em investir Befort: este rendeo a divisaõ do corpo do General Wrede,

que antes estava empregada naquelle serviço e a qual tendo-se reunido áquelle official, ha de avançar a manhaã sobre Colmar. O General Biouchi tem a sua guarda avançada em Vesoul, e tem tido ordem de inviar partidas consideraveis para Langres. Pelas relações daquelle official, sabe-se que os Austriacos tem encontrado o melhor acolhimento possível nos habitantes de França.

O corpo de Austriacos debaixo das ordens do Principe de Hesse, hade chegar perto de Besançon, no dia 9 deste mez e ha investir aquella praça.

O General Bubna tem enviado destacamentos para a Italia, e para os differentes pontos vantajosos nas estradas de Simplon, St. Bernardo, e St. Gothard. Tambem tem destacado partidas para Lyons.

Um corpo de mil Cossacos foi destacado de Altkirch para Remirmont, Epinal, e Nancy. Estas tropas são destinadas para reconhecer o valle do Moselle.

O General Wittgenstein foi mandado passar o Rheno, hoje, nas vizinhanças de Strasburgo, e marchar com a sua vanguarda sobre Soverne: e hade comunicar pela sua direita com o General Blucher, o qual haverá passado aquelle rio com huma parte do seu corpo em Oppenheim, e com o resto delle, abaixo de Mayença. Pela sua esquerda hade comunicar com o General Wrede, o qual há de avançar desde Kolmar a Schlestat, e desde aquella praça a ligar-se com aquelle official. Não se sabe que os Francezes tenham ate gora ajuntado força alguma consideravel em Colmar. O General Wrede ha de atacar á manhaã quem quer lá achar; porem cre-se que o inimigo não há de esperar por elle.

Do exercito Austriaco da Italia não se tem recebido informação alguma interessante depois da ultima vez que tive a honra de escrever a V. S. As tropas do commando do General Nugent entraram em Bolonha. O Quartel-general do Principe de Schwartzenberg ha de mudar-se á manhaã, deste logar para Altkirch. O corpo do General Barclay de Tolly há de ajuntar-se naquella praça no dia 13. O Principe Schwartzenberg hade a esse tempo ter marchado para diante e ha de fazer esforço por se estabelecer no valle de Moselle. O fogo contra a fortaleza de Huningen começou na noite do dia 29. A segunda parallela ainda não está completa; e eu ainda não tenho observado que se tenha feito damno algum consideravel as defezas da praça.

O Principe Real de Wirtemberg atravessou o Rheno na ponte de barcos, estabelecida a baixo de Huningen em

Maerkt, reunio-se ao General Wrede, e ha de co-operar á manhaã com elle no seu movimento.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado)

BURGHEESH.

Visconde de Castlereagh, &c. &c.

Freyburg em Brisgau, 6 de Janeiro de 1814.

My Lord,

A cavallaria de reserva tem passado Freyburg. A manhaã as duas divizoens de guardas de infantaria Russiana, com as guardas de infantaria Prussiana, e hum excellente regimento de guardas de infantaria de Baden, haõ-de marchar por este lugar.—Ellas seraõ seguidas da artilheria de reserva, e de outras tropas.

O Quartel-general do Imperador da Russia hade mover-se com ao guardas, porem S. M. I. hade hir por Schaffhausen, e unir-se ha á esta força, ajuntada perto de Bazilea, no dia 31 de Dezembro (12 de Janeiro) e provavelmente passara o Rheno no dia seguinte, o anniversario da sua passagem do Niemen.

O General Conde Bubna tem-se feito Senhor de Genebra, do que receberaõ-se hontem noticias officiaes. Tenho a honra de remetter inclusa huma traducção do Bulletin, que se tem aqui impresso esta manhaã. Deste corpo tem-se mandado patrulhas ate Turin. O General Conde Wrede, com o exercito debaixo do seo commando, tem o seo Quartel-general em Colmar. O Principe Real de Wertemberg, está de frente de Neu Brisac, o qual lugar está bloqueado. O Quartel-general do Generalissimo Principe Schwartzenberg, e juntamente todo o exercito Austriaco estaõ marchando de Altkirchen para Montbeillard. Befort he observado por hum destacamento.

O Conde Wittgenstein tem atravessado o Rheno perto do lugar antigamente *Fort Louis*, e tem-se assenhoreado dos dois fortes Vauban e Alsace, que o inimigo tinha evacuado.

O Marechal Blucher tem tambem passado o Rheno, e occupa Coblentz. O corpo Russiano de Langeron está de frente de Moguncia na margem esquerda do Rheno, visto Cassel ainda resistir. O General Sacken atravessou o mesmo rio perto de Oppenheim no primeiro de Janeiro na

presença de S. M. o Rei da Prussia, e tendo escalado hum reducto, tomou seis peças de artilheria, e 700 prisioneiros. O General Russiano St. Priest atravessou abaixo de Moguncia.

Todos estes corpos tem achado pouca resistencia, e tem recebido dos habitantes o melhor acatamento. So tenho ouvido hum caso, em que os habitantes das aldeas fizeraõ fogo sobre as tropas,

Varios regimentos de Cossacos tem passado o rio, e tem patrulhado para Nancy, e em differentes direcçoens.

A terrivel febre, que grassou entre os Francezes o anno passado, o que inficionou todo o paiz, pelo qual passaraõ os restos do seo exercito, tem continuado nesta direcção, e nos lugares, que elles tem occupado, em muitos dos quaes a sua violencia esta muito augmentada.

Moguncia, Leipzig, Torgau, e Dresda saõ os lugares, onde presentemente he mais destructiva. Os Francezes saõ as victimas principaes, mas tambem perecem muitos dos habitantes das aldeas adjacentes. Torgau está taõ inficionado, que seria perigozo o ahi introduzir novas tropas.

Os reforços Russianos saõ excellentes, e o exercito goza de boa saude; tanto a gente com os cavallos estaõ na melhor condição.

Segundo as ultimas noticias corria voz, que o inimigo tinha doze mil homens em Metz. As Guardas foraõ dahi removidas, e diz-se estarem, reconcentradas ao redor de Paris, á excepção de tres ou quatro mil, que se tem destacado para Flandres

A força do inimigo em Besançon he inconsideravel; o General que ahi commanda foi á Lyaõ, a fim de obter socorros, mas voltou sem successo.

Tem-se aqui recebido Moniteurs datados ate o dia 30 do mez passado, neste ultimo se acha o resposta de Bonaparte á falla do Senado.

Eu tenho a honra de ser, &c.

CATHCART.

Ao Visconde Castlereagh, &c &c.

(Traducção.)

Quartel-general Alikirch, 4 de Janeiro de 1814.

Hontem o Capitaõ Baron Wemmer chegou com despachos do *Feld-Marechal* Conde Bubna annunciando o tomada da cidade de Genebra.

Quando as tropas chegaraõ á distancia de tiro de peça Conde Bubna foi informado que a praça intentava render-se. Com tudo as columnas foraõ providas de artilheria, escadas, e fixinas, e se avançaõ até á distancia de fogo de metralha, quando ellas viraõ a bandeira branca, e a cavallaria do inimigo retirar-se para Chamberg. O Major Conde de St. Quintin, o qual tinha sido enviado á cidade, disse que o Commandante, General Jordis, hum official velho e de merecimento, jazia mui doente com espasmos violentos, rodeado do seo Estado Maior, e que estava incapaz ou de resistir, ou de capitular.—Abriraõ-se as portas da cidade, as tropas entraraõ, e assenhorearaõ-se da cidade e da passagem sobre o Arve.—No dia 29 de Dezembro tinhaõ chegado 50 artilheiros, e corria fama, que varios batalhoens tinhaõ marchado de Turin para reforçar a guarnição de Genebra, e que o Imperador Napoleaõ tinha ordenado ao General Fournier, que defendesse ate o ultimo extremo este importante posto.—Nesta fortaleza acharaõ-se excellentes petrechos de artilheria, 117 peças de canhaõ, das quaes 19 saõ de ferro, e 30 saõ peças de campanha Francezas.

Conde Bubna não perdeo tempo em destacar partidas para a estrada de Gex á St. Claude, a fim de segurar a passagem sobre a Jura, e juntamente patrulhas de Martigny para as montes de Simplan, e S. Bernardo.

SECRETARIA DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS,

15 de Janeiro de 1814.

Hum despacho, de que damos a seguinte copia, tem sido recebido nesta secretaria, dirigido ao Visconde Castlereagh pelo Tenente General o Hon. Sir Carlos Guilherme Stewart, K. B., datado de

Frankfort, 5 de Janeiro de 1814.

My Lord,

O nome do Marechal Blucher será taõ eternizado nos annaes militares pela sua celebre passagem do Elbe, como

pela decisaõ, e rapidez, com que acaba de atravessar o Rheno, e eu sinto muito, que a minha auzencia em Holstein me não permittisse presenciari hum factõ, o qual eu teria gloria em relatar circunstanciadamente.

Segundo as ultimas noticias, que tenho recebido pela posta o Marechal tem passado o rio com o seo exercito em tres differentes lugares.

O Conde de St. Priest, Tenente General do corpo do Conde de Langeron, atravessou defronte de Coblentz na noite do primeiro e segundo do presente mez. Elle asse-nhoreou-se desta villa, tomou sete peças d'artilheria, e fez quinientos prisioneiros.

Os Generaes Conde Langeron, e d'York passaraõ o rio em Kaub, onde o Marechal Blucher achou-se presente; e o inimigo fez pouca resistencia.

No dia 3 do corrente Conde Langeron atacou e levou de assalto Bingen, lugar este que he considerado mui forte em ponto de situaçaõ, e o qual era defendido por hum General de Brigada, com peças de canhaõ, e com infantaria. Conde Langeron fez alguns prisioneiros, e a sua perda he mui inconsideravel. Os postos avançados do Conde Langeron ja estaõ no Salzbuch de frente de Ingelheim.

O Marechal Blucher tem avançado ate Kreuznach a pesar da inclemencia do tempo, e impracticabilidade das estradas, e os postos avançados do General d'York se encaminhaõ para o Laster.

O corpo do General Baron Sacken depois de ter passado o Rheno, forçou as trincheiras do inimigo perto de Manheim, e dirige-se para Alzey.

Eu tenho sido informado, que o Rei da Prussia estava presente ao assalto de Manheim, e que animava todos ao redor de si, como sempre o tem feito ate agora, com aquelles attributos militares, que tanto o caracterisaõ.

Estas regras eu escrevo a V. S. em quanto mudo de cavallos, e rogo V. S. queira excusar a sua imperfeizaõ, e a pouca valia, que nellas achará, a ter ja recebido noticias mais exactas e circunstanciadas.

Eu tenho a honra de ser, &c.

(Assiguado)

CARLOS STEWART.

Tenente General.

CAPITULAÇÃO

Da Fortaleza de Gluckstadt approvada pelas partes abaixo mencionadas, os Commandantes das forças Alliadas sítiantes por mar e por terra, e o Commandante da guarnição da fortaleza.

1. As tropas navaes e militares, que constituem a guarnição de Gluckstadt marcharão fora da fortaleza tocando tambores, e com bandeiras despregadas, e procederão no primeiro dia para Itzehoe, e no segundo para Kelinhausen, onde ficarão ate receberem ordens de S. A. R. o Principe da Coroa relativamente ao porto, donde devem partir para Sonderburg na ilha de Alsen.
2. A guarnição guardará as suas armas, bagagem, os seus carros de provisoens, e os carros de muniçoens de guerra, com tanto que vazios; não servirão contra o exercito alliado, ou por mar, ou por terra, por espaço de hum anno e hum dia.
3. Todos os officiaes navaes, militares, e civis pertencentes á guarnição, conservarão a sua propriedade particular, e receberão dos alliados todo o soccorro necessario para transportarem a sua bagagem, &c. &c.—Elles taobem terão o privilegio de conservar os seus cavalloz, e tudo o que individualmente lhes pertencer.
4. As forças alliadas darão mantimentos á guarnição, ate esta chegar em Sondérburg na ilha de Alsen.
5. A cavallaria da guarnição conservara o seus cavalloz, armas, e bagagem.
6. A artilheria á cavallo, constando de cinco peças de calibre trez, e juntamente com os carros de munição vazios, marchará com a guarnição.
7. Toda a propriedade privada será intacta, e todas as pessoas, que se tem retirado da praça terão a faculdade de voltar para a fortaleza com os seus bens.
8. As forças alliadas cederão de todos os papeis pertencentes á guarnição, exceptuando os planos da fortaleza de Gluckstadt.
9. As forças alliadas tomaraõ posse das barcas canhoneiras pertencentes á guarnição, no estado em que ellas presentemente se achão.
10. Toda a artilheria, muniçoens, petrechos navaes e militares serão entregues á guarnição, e ambas as partes nomearaõ commissarios, a fim de tomarem hum inventario dos ditos artigos.

11. Os officiaes occupados em empregos civis poderaõ ficar na fortaleza ate receberem outras ordens.

12. As mulheres e filhos dos officiaes militares, navaes, e civis teraõ a permissaõ de os seguir com a sua propriedade; e se lhes ministrará todo o auxilio necessario para transportarem as suas pessoas e bens á seos maridos. As forças alliadas lhes daraõ o dinheiro, que necessitarem para proseguirem na sua jornada.

13. Os doentes e feridos ficaraõ nos hospitaes, e seraõ tratados por cirurgioens Diramarquezes á custa dos alliados; restabelecidos que sejaõ, lhes será permittido o hirem ter com a guarnição.

14. Os artigos precedente seraõ assignados, e ratificados no dia 6 deste mez; e as tropas alliadas esta noite tomaraõ posse do ravelim de Krempe Thor com huma guarda de seis homens, podendo a guarnição tambem por huma guarda de seis homens nos postos avançados dos alliados: as chaves da fortaleza seraõ entregues logo que os artigos forem ratificados (dos quaes se tiraraõ tres copias) e as commandantes abaixo assignados se obrigarão pelas suas palavras de honra de os observar com a maior exactidão.

Feita e assignada em Gluckstadt e Lubchessuchl de frente da praça de Gluckstadt, a 5 de Janeiro de 1814.

(Assignados) **GUSTAVUS BARON DE BOYE, Major General.**

ARTHUR FARQUHAR, Commandante da Esquadra Britanica.

CERNIKOFF, Major-General, e Commandante da Fortaleza de Gluckstadt.

A lista dos mortos e feridos á bordo da Esquadra Britanica, desde do dia 25 do mez passado ate o dia 4 do presente, consta de tres mortos e dezaseis feridos.

As peças de bronze e ferro tomadas pelos alliados no dia 6 de Janeiro de 1814, são 80 peças de bronze; 35 de ferro; 12 obuzes; e 34 morteiros.

(The Times, 24 de Janeiro, de 1814.)

COPIA

De hum Officio, que o Excellentissimo Senhor Marechal W. C. Beresford, Marquez de Campo Maior, dirigio a Sua Excellencia o Snr. D. Miguel Pereira Forjaz.

Quartel-general d' Ustaritz, 20 de Dezembro, 1813.

Illmo. e Exmo. Senhor,

Sua Excellencia o Marechal-general, Duque de Victoria, deve ter sem duvida ja remettido a V. Ex. a relação de todas as acçoens que tem havido desde 9 do corrente; e a mim só me pertence o enviar agora a V. Ex. a lista incluza dos mortos, feridos, extraviados e prisioneiros que teve o exercito nas sobreditas acçoens. Profundamente sinto que o numero seja tão grande; porem ao menos tenho a consolacão de poder certificar a V. Ex. que, *o Exercito Portuguez ganhou nesta occasião huma gloria mui superior á toda a que ja tinha adquirido, apezar de ser ja tao esplendida.*

V. Ex. conhece muito bem que, *tão alta reputação militar e tanta gloria nunca se podem ganhar sem alguma perda; e que por consequencia o nosso prazer e admiracão nunca podem deixar de vir acompanhados de algum doloroso sentimento; que todavia menor devemos ter por aquelles que tão gloriozamente morrerão, doque pelos outros que ficarão prizioneiros, principalmente nesta occasião. Sim, eu tenho a satisfacção de poder informar a V. Ex. que todos os officiaes, que foraõ prizioneiros, sofreraõ esta sorte pela sua firme resoluçãõ de se conservarem nos seos postos; e desta forma darem athé a ultima extremidade hum exemplo aos soldados, proprio de verdadeiros officiaes.*

(Segue-se a lista dos soldados Portuguezes mortos, feridos, prizioneiros, e extraviados.)

Com hum verdadeiro e bem sincero contentamento lemos na Folha Ingleza o Times de 24 de Janeiro a copia do officio que acabamos de transcrever; e esta leitura servio para nos consolar hum pouco da grande magoa que nos tinha cauzado o vermos em outra Gazeta Ingleza—o Courier

—a publicação de huma carta realmente infame, na qual se pretende desacreditar o valor e bizzarria do 1. batalhão de Caçadores Portuguezes na pessoa do seo Capitaõ Commandante, cujo nome se occulta. Chamamos pois com razão a esta carta—*infame*;—porque quando se pretende atacar com o epiteto de *Cobarde*, (epiteto que não se acha no Diccionario militar Portuguez) á qualquer corpo de tropas ou a qualquer official, he preciso primeiro que tudo publicar o seo nome, e depois provar o facto com irrefragaveis documentos. Não o faz porem assim o briozo official Inglez, que ostentando grandemente na sua carta a sua valentia e a sua fortuna, nem ao menos quiz presentear o publico com a declaração da sua pessoa; para que Inglaterra e Portugal conhecessem o *Heroe Britanico*, que taõ insignemente substituiu nos combates, de 9 athe 13 de Dezembro, hum desconhecido, mas cobarde, official Portuguez. Com effeito devemos confessar que, a impudencia de taes escriptores e de taes publicadores de cartas merece mais alguma couza do que o desprezo, e a ironia. Quando consideramos que somos Portuguezes; e quando vemos que o exercito Inglez nunca se pode conservar firme no Continente, *sem se ver arrojado ao mar*, em quanto não combateo ao lado das tropas Portuguezas; que nunca pode dar hum passo decisivo nas Hespanhas, em quanto o valor Lusitano o não auxiliou; que nunca teria entrado Ciudad Rodrigo e Badajos; vencido em Albuera, Salamanca, Vittoria, e sobre e alem dos Pirineos, sem ter no meio de si as misteriozas e invictas Quinas Portuguezes; não podemos na realidade deixar de nos resentir altamente deste, e de outros muitos insultos feitos contra nos pelas pennas Inglezas. Mas outra observação que não podemos omitir, he: que nada nos admira que o vaidozo Capitaõ Inglez quizesse ostentar grande brio e valor para com a sua familia, a quem por este modo poderia talvez extorquir algumas libras de mais; porem que o Redactor de huma Gazeta Ingleza, que pretende passar por hum homem de huma politica liberal e generosa, ouze publicar na sua folha de 5 de Janeiro esta carta insultuosa em desdoiro, do bem provado character militar Portuguez; e ainda alem disto acrescente, que as *suas particularidades são mui interessantes*, mostrando que se compraz com este ataque vergonhozo, feito a nossa bem conhecida valentia; he com effeito huma acção verdadeiramente indigna de hum homem, que dezeja passar por imparcial, e unir cada vez mais os laços de amizade, que prendem as duas naçoens Portugueza e Ingleza.

Porem sirva só *por agora* de resposta a este notavel insulto, feito a todos os Capitaens do 1. batalhão de Caça-

dores, pois que nenhum delles se nomeia, o officio do Marechal Beresford, que acima transcrevemos; e outra nenhuma resposta nós julgariamos necessaria, se com tudo a honra pessoal de hum militar se podesse cabalmente desagrarar com os elogios geraes dados a todo o exercito Portuguez. Esperamos pois, que este nosso official, assim como todos os seus camaradas, igualmente offendidos, por se não designar o nome do culpado, farão brevemente conhecer ao mundo toda a atrocidade de huma calumnia, que não pode ter outro fim senão o excitar odios e funestas rivalidades entre os dois exercitos; e por fim talvez entre as duas naçoens; que tantos interesses tem, iguaes e reciproços, de se amarem, e respeitarem com a maior cordialidade. No em tanto nós continuaremos sempre, quanto está da nossa parte, a patentear a gloria *immensa* de que se tem coberto a valeroza Nação Portugueza; e jamais consentiremos, que nação, ou individuo algum no mundo a ouze manchar na brilhante reputação, que por tantos titulos e por tantos seculos tem adquirido.

SECRETARIA DE GUERRA:

Downing-street, 20, de Janeiro, de 1814.

Extracto de hum Despacho que hoje recebeo o Conde Bathurst, e que lhe foi enviado pelo Feld-Marechal o Marquez de Wellington, datado de

S. João de Luz, a 9 de Janeiro, de 1814.

O inimigo juntou huma força consideravel em Gavé no principio da semana; e a 3 do corrente fez retroceder os piquetes de cavallaria que estavam postados entre os rios Joyeuse e Bidouze, e então ataeou a pozição da brigada Portugueza do Major-General Buchan, que estava sobre o Joyeuse, perto de La Bastida, e todos os postos da 3. divi-
zação que occupava Buloe. Tendo assim o inimigo conseguido flanquear a direita da brigada do Major-general Buchan nas alturas de La Costa, e obrigando-o a retirar-se para Briscous, poudé em consequencia colocar duas divizoens de infantaria sobre as dittas alturas, e em La Bastida, ficando com o resto do seo exercito sobre o Bidouze e Gave.

O nosso centro e a direita se concetrarão em hum mo-

mento, e ja estavam prontos para mover-se. Reconheci por tanto o inimigo a 4; porem tive que demorar o ataque athe 6. em razão do máo estado do tempo, e da enchente dos ribeiros. No combate deste dia entrãõ a 3. e a 4. divizoens, commandadas pelo Tenente-general Sir Thomas Picton, e o Tenente-general Sir Lowery Cole; auxiliadas pela brigada Portugueza do Major-general Buchan, pertencente a divizaõ do General Lecor, e pela cavallaria do commando do Major-general Fane. O inimigo foi conseguintemente desalojado sem perda alguma da nossa parte, e tornámos a occupar os mesmos postos que dantes tínhamos.

As ultimas noticias, que me tem vindo da Catalunha, chegãõ athe 24 do passado, e nada de extraordinario alli tinha acontecido.

Quando estavamos escrevendo este artigo de Inglaterra, em que temos transcripto algumas couzas relativas a Portugal, extrahidas das Gazetas Inglezas, nos chegãõ as Gazetas de Lisboa, aonde entre outras peças dignas de se publicarem vimos a ordem do dia do Marechal Marquez de Campo Maior, datada de Ustaritz, em 25 de Dezembro de 1813. Sentimos infinitamente o não poder-mos publicala neste No. por estar o artigo—Portugal—ja na imprensa; porque sendo hum novo testemunho, do valor e galhardia, com que as nossas tropas taõ emminantemente se houverãõ nos ultimos combates, he taõbem a refutaçaõ mais completa de quantas calumnias podem inventar os invejosos ou os preversos contra a nossa gloria militar. Em o No. seguinte a daremos pois, assim como tudo o mais que acharmos de importante nas dittas Gazetas de Lisboa; ficando no em tanto de intelligencia os nossos Leitores, que tudo o que alli se diz a respeito do valor *inquestionavel* das nossas tropas, he o que S. Ex. o Marechal, Marquez de Campo Maior, ja tem por mil vezes repetido; não havendo ja em a nossa lingoa expressoens com que se possa significar completamente toda a valentia e guapa resoluçaõ, que os nossos soldados tem mostrado e continuaõ a mostrar em todos os dias de batalha.

CARTA

De Sua Excellencia o Marquez de Wellington ao Embaixador de Sua Magestade Britannica junto ao Governo Hespanhol, relativa á causa, que deo origem a que se enviassem tropas Britannicas para Cadiz e Carthagena, e juntamente á ordem para que dahi se removessem as ditas tropas.

(*Extrahida do Courier de 24 de Janeiro.*)

S. João da Luz, 7 de Dezembro de
1813.

Excellentissimo Senhor,

Tenho a honra de incluir huma copia das ordens, que remetti ao commandante das tropas Britannicas em Cadiz e Carthagena, nas quaes mando que sem perda de tempo se tomem as medidas necessarias para que se retirem dos ditos lugares as tropas e effeitos pertencentes á Sua Magestade Britannica; e Vossa Excellencia faça-me o obsequio de communicar ao Governo Hespanhol esta minha resolução.

Segundo o meo modo de pensar, julgo que as operaçoens da guerra estaõ em tal estado, que não he provavel os ditos lugares necessitem outra vez da cooperaçõ das tropas Britannicas, e consequentemente não havendo motivo, para que as ditas tropas ahi permaneçaõ, fazendo avultadas despezas ao Governo Inglez, e detrimento ao serviço de Sua Magestade, eu fiz disto representaçõ ao meo Governo, e obtive licença do Principe Regente para as mandar retirar.

Eu teria prolongado este meo procedimento ate estar sciente do dezejo do Governo Hespanhol sobre este particular, a não ter lido libellos diffamatorios, que circulaõ na Hespanha sobre este assumpto, atacando a honra e boa fe de Sua Magestade Britannica; e a não ter percebido os esforços, que se tem feito para persuadir o publico, que as tropas de Sua Magestade se demoravaõ naquelles dous lugares com vistas sinistras; asserçõ esta destituída de todo o apoio, e contraria á honra de Sua Magestade, como

claramente se conheçera pela verdadeira exposiçãõ do que se passou sobre este objecto, quando as tropas Inglezas foraõ destinadas para Cadiz, e Carthagena.

No principio desta guerra o Governo Britannico fortemente convencido da importancia naval e militar de Cadiz e Ilha de Leaõ, e desejozõ, que ahi houvesse huma guarniçaõ competente para preservar a sua segurança entabolou varias negociaçoens sobre este ponto com a Junta de Sevilha, e successivamente com a Junta Geral, porem sem resulta alguma.

Os successos militares sobre o Tejo no fim do anno de 1809, e aquelles na Andalusia no principio do anno de 1810, confirmaraõ, que o Governo Britannico tinha com o maior acerto considerado estes dous postos como as verdadeiras bases das operaçoens da guerra; e sem duvida os nossos successos devem-se em grande parte attribuir á fortuna, que prevenio naquelle tempo que Cadiz cahisse nas maõs do inimigo.

Naquelle tempo (Janeiro de 1810) o Exercito Britannico estava em Portugal, e eu recebi no dia 5 de FEVEREIRO por meio do predecessor de Vossa Excellencia, Mr. Frere hum despacho da Regencia Interina, pedindo me enviasse o mais cedo possivel hum destacamento de tropas Inglezas, a fim de cooperar para a defeza daquelle lugar; e como havia nesse tempo hum consideravel numero de tropas em Lisboa, eu as mandei sem perda de tempo, propondo alem disso as condiçoens, debaixo das quaes eu me fazia responsavel por separar estas tropas do resto do exercito; huma das quaes era, que ellas receberiaõ raçoens dos armazens Hespanhoes; e eu positivamente ordenei ao General que as commandava, que as não fizesse desembarcar, se as ditas condiçoens fossem rejeitadas*.

O Governo Hespanhol deve ter em seo poder os documentos do que se passou nesta occasiaõ; porem no caso que os não tenha conservado, Vossa Excellencia os tem, e por elles se comprovaraõ os factos seguintes. 1. Que as tropas Inglezas se mandaraõ para Cadiz por terem sido pedidas pelo Governo Hespanhol: 2. Que eu insisti nas condiçoens, sem as quaes não tivera permittido o desembarque da dita expediçaõ; e por tanto 3. que o Governo Britan-

* Deve-se aqui observar, que não obstante o Governo Hespanhol ter annuido á esta condiçaõ, com tudo as Authoridades publicas de Cadiz declararaõ no fim do primeiro mez, que ellas não as podião por mais tempo supprir com provisõens, e desde esse tempo as tropas foraõ mantidas á custa do Governo Britannico.

nico, ou seus Delegados não podião ter vistas sinistras em mandar para Cadiz as ditas tropas.

As causas, que deraõ lugar a que algumas tropas Inglezas passassem a guarnecer Carthagena foraõ pouco mais ou menos as mesmas, que as de Cadiz. Os progressos dos inimigos em Valencia, e a derrota do exercito Hespanhol, commandado pelo General Blake naquella provincia, nos fins do anno de 1811, motivaraõ receios sobre a segurança de Carthagena; e Vossa Excellencia me communicou a petição do Governo Hespanhol dirigida a que se destinasse hum destacamento de tropas Inglezas para coadjuvar na defeza daquella praça. Eu convim nisso debaixo das mesmas condiçoens, que tinha estipulado para guarnecer Cadiz; accrescentando, que os Navios e Petrechos navaes, que se achavaõ em Carthagena, deviaõ immediatamente passar para Mahon.

Vossa Excellencia tem em seo poder todos os Documentos relativos á esta transacção; e estes deveraõ igualmente justificar, que não podia haver vistas sinistras em destinar tropas Inglezas para aquella guarnição*.

O Governo Hespanhol (que eu saiba) nunca expressou o dezejo de que as tropas de Sua Magestade se retirassem de nenhuma das duas Praças. O Governo actual hade necessariamente saber destes factos; e certamente me admira muito, que dezejando continue a alliança com Sua Magestade, e conhecendo, como deve conhecer, o interesse de que o Povo Hespanhol esteja convencido de que as vistas do seo Alliado são pelo menos honradas, e de que os serviços que tem feito á causa não são menos desinteressados, do que são valiosos e importantes para a Hespanha; não se tenha aproveitado de nenhuma occasião para cuidar em remover as impressoens, que tem procurado fazer no Povo aquelles que, sem duvida, se achaõ para esse fim assalariados pelo inimigo.

Espero porem, que as medidas, que acabo de tomar, e que formão o objecto desta carta, abrião os olhos á Nação sobre este assumpto, e tomo a liberdade de insinuar a Vossa Excellencia, que se sirva mandar publicar esta carta, a qual

* Ainda que Lord Wellington sabia, que o Governo Hespanhol dezejava que se enviassem tropas Britannicas para Carthagena; com tudo negouse á isso positivamente: até ter communicação de officio sobre este particular.

contem hum resumo historico das transacçoens occorridas neste negocio.

Tenho a honra de ser, Senhor, vosso mais attento servo.

(Assignado)

WELLINGTON.

Ao Excellentissimo Senhor Henrique Wellesley,
Cavalleiro do Banho, Embaixador de Sua
Magestade Britannica na Corte de Hes-
panha.

A Carta que acima transcrevemos, pode e deve ser hum assumpto de muitas e mui serias reflexoens. No tempo em que a cauza da Peninsula, a cauza da Europa e do mundo se está tão gloriozamente a concluir, he com effeito bem para lamentar, que a Hespanha, que tanto deve ao auxilio de Inglaterra e Portugal, desconheça estas tão justas e sanctas obrigaçoens, e tenha hum procedimento com as tropas Inglezas, que não era de esperar de huma nação generosa e agradecida. Lord Wellington prova com toda a evidencia, que não foi elle, mas foi a Hespanha, ou o seo Governo, quem primeiro pedio o auxilio das tropas Britannicas para fazerem as guarniçoens de Cadiz e Carthagena. Mas pondo de parte esta verdade demonstrada, que teria sido da Hespanha, se os Inglezes e Portuguezes não tivessem reforçado a guarnição de Cadiz, e assim não impedissem que o inimigo ali podesse entrar, não obstante os mais vigorozos esforços que fez para o conseguir? Cadiz era nesse tempo o unico ponto do territorio Hespanhol vedado as baionetas Francezas; era na realidade o verdadeiro *Palladium* da liberdade Peninsular, e talvez de toda a Europa; e se este fosse tomado, aonde se teria refugiado o Governo Hespanhol, e aonde acharia hum ponto seguro no seo continente em que podesse mostrar ás Hespanhas que a cauza da liberdade ainda não estava de todo perdida, porque taõbem ainda havia hum ponto sagrado, e superior a todas as tentativas do inimigo? Mas o *Palladium* da independencia da Peninsula tem milhores destinos que o de Troia; seguem-se as brilhantes jornadas de Albuera e Salamanca; o exercito Uzurpador he arrojado pelas pontas das espadas Portuguezas e Inglezas para alem do Ebro; he completamente esmagado de frente de Victoria; e as bandeiras Alliadas, tremolando

sobre os Pirineos, attestaõ ao universo que a Peninsula está livre. Qual hé então o procedimento da Hespanha a vista destas maravilhas? Eua quanto se ve encerrada no pequeno e solitario territorio de Cadiz, quando repara na vergonhoza derrota de Valença, e considera as suas mais bellas provincias do Sul entregues a toda a rapacidade e violencia Francezas, pede humildemente o auxilio e protecção Inglesa; e agora que ja se ve desafrontada, paga com ingratitude e com insultos os esforços generozos que huma braço estrangeiro, mas amigo, obrou em seo serviço e liberdade. Com effeito, muito o sentimos dizer, este procedimento não só he pouco leal e generozo, mas nos dá ainda a entender, que se a Hespanha ja esteja livre de inimigos, não o está ainda cabalmente da sua funesta e fatal influencia.

Nós estamos com tudo ainda muito bem persuadidos, que o Governo Hespanhol, que alias tem patenteado grandes virtudes patrioticas, sendo a principal de todas ou nunca ter desanimado entre a serie immensa dos desastres mais terribes, reflectira melhor nos seos verdadeiros interesses; e não só não continuará a pagar com ingratitude e com insultos os indisputaveis serviços que lhe tem feito as duas potencias aliadas, Portugal e Inglaterra; mas empregara toda a auctoridade que a constituição e as leis tem depositado nas suas mãos, para que cessem todos os libellos com que taõ escandalosamente se ataca a lealdade do alliado que mais direitos tem a sua gratidão e amizade. Se os exercitos inimigos ja não devem causar sustos á Hespanha, devem-lhos ainda justamente causar a influencia maligna do tirano que a pertendeo subjugar. Agora que elle se ve cahido do mais alto gráo de poder, que a historia moderna nos apresenta; agora que o seo monstruozo Imperio, a maneira da antiga torre de Babel, está de todo aniquilado pela confusão das lingoas e dos elementos que o compunhaõ, de certo ha de empregar todos aquelles maliciozos artificios que a sua profunda maldade he capaz de suggerir-lhe. Já elle, segundo se afirma deo a liberdade ao legitimo Rei de Hespanha, debaixo da condição de assignar huma alliança separada; e ja esta foi remettida ás Cortes para ser por ellas sancionada: mas nós, apezar de tudo o que acabamos de dizer, ainda somos de opiniao, que o Governo e as Cortes de Hespanha desenvolverão neste momento critico huma politica mui superior as pequenas e rasteiras paixões de rivalidade e desconfiança, que agora parecem hum pouco desunir as duas nações. A Hespanha toda sabe, assim como a Europa, que se Bonaparte lhe quer restituir agora o seo adorado Fernando, he porque se vé proximo á ser devorado pelo insondavel e

terrivel abismo que as suas usurpaçoens e os seus crimes lhe abrião, e que agora só procura lançar mão da primeira taboa de refugio, que as circumstancias lhe offerecem. Estamos por conseguinte bem seguros, de que a Hespaha olhará com horror e indignação todos os seus *dons*, e que ainda mais receios terá das suas offertas insidiosas do que já teve da sua prepotencia clara e manifesta. Não lhe resta pois para acabar com honra huma lucta, para que foi tão perfidamente provocada, senão manter se firme na alliança com Inglaterra, e com as mais potencias da Europa, que hoje trabalhaõ para o mesmo fim, e para os mesmos resultados; que são o dar ao mundo huma paz duravel e honrosa. E nestes unicos, leaes, e generozos principios he que nos julgamos ainda se conserva e se conservara sempre imperturbavel abrioza Nação Hespanhola, e o seu governo.

Para se ver a justiça com que Lord Wellington se queixa do comportamento Hespanhol, nós vamos transcrever o extracto de huma carta escripta de Cadiz em data de 18 de Dezembro de 1813.

Extracto de huma carta de Cadiz com data de 18 de Dezembro de 1813.

Ha quatorze mezes que vivo neste pessimo clima, passando a maior parte deste longo tempo na cama ou em huma cadeira. A esperanza de facilitar huma correspondencia segura com Italia por via de Cagliari temme demorado ate agora, ainda que com pouco ou nenhum proveito. Daqui estou espreitando o primeiro buraco das nossas costas, que se achar livre dos inimigos para ali me estabelecer sem perda de tempo. Que gloriozissimos successos tem coroado em fim tanto no norte como no sul, a nobre emulação dos Allia-dos nestes ultimos seis mezes! A posteridade fara por certo a devida justiça aos esforços tão constantes, e tão realmente magnanimos de Inglaterra, que socorreu com tanto a certo o espirito generozo dos Peninsulares, tantas vezes desanimados pelas derrotas dos seus exercitos: digo a posteridade, visto que he bem verdade, que hum ridiculo orgulho nacional, ou alguma couza, que com isto se parece, mancha de tal modo os ditos esforços da Gram Bretanha, que diariamente se afixaõ aqui nos cantos das ruas libellos verdadeiramente diffamatorios; e mesmo as Gazettas ministeriaes (ou aquellas que são consideradas como taes) estão sempre cheias de

insultos que me cahe a pena das mãos todas as vezes que os devo referir. Em huma palavra hum Inglez ou hum seu apaixonado he objecto de horror no recinto desta cidade. Pobre e desgraçada nação, se não chega com brevidade huma Pessoa Real, que se ponha a testa de hum governo energico, com a rezolução de parar a torrente de opinioens democraticas, que transtornaraõ a cabeça a tanta gente! Entretanto os Grandes e os ricos, em lugar de trabalhar nos suas feudos para ganhan alguma ascendencia, passaõ o tempo em murmuraçoens, e mostraõ que são huma raça de homens degeneradissima.

O Embaixador Sir H. Wellesley partio hoje para Madrid com o seu sequito, e a manham parte a Regencia. Nestas circumstancias tivemos huma prova da ruina em que os inimigos deixaraõ este paiz; apezar de todos os esforços imaginaveis não poderaõ ajuntar mais de 100 carruagens de vidros ou calessas; e muitos dos primeiros officiaes de secretaria foraõ obrigados a partir em carros.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 25 Janeiro de 1814.

M. Henrique Addington chegou aqui hontem com despachos, dos quaes damos as seguintes copias, dirigidos ao Visconde Castlereagh pelos General Visconde Cathcart, K.T. o Tenente-general Hon. Sir C. W. Stewart, K. B. e Eduardo Thornton, Esq.

Bazilea, 14 de Janeiro, de 1814.

MY LORD,

O Imperador da Russia chegou á Lorrach a 11, e no decurso deste e do seguinte dia tendo-se ajuntado as reservas do exercito, S. M. I. depois de ter assistido ao officio divino atravessou o Rheno acompanhado por S. M. o Rei da Prussia.

O Imperador da Austria, que tinha chegado a Bazilea na noite precedente veio sahir ao encontro do Imperoder Alexandre; e S. M. Imperiaes e Reaes entraraõ em Bazilea a cavallo á testa das guardas Russianas, e Prussianas, e outros regimentos da reserva. Estas tropas marcháraõ em ordem de batalha diante de S. M., e caminharaõ varias legoas pela

estrada de Montbeillard. A cavallaria chegou a Ferrete na mesma noite. Os reforços que se tem unido ás guardas Russianas, são excellentes, e eu nunca vi em periodo algum da campanha estes regimentos apparecerem em tão grande vigor, ou em melhor condiçãõ. Mesmo á alguns dos regimentos tem-se accrescentado batalhoens.

Eu vi em marcha a artilheria de reserva, parte da qual he inteiramente nova, e he impossivel ter hum corpo militar mais completo quanto á peças, carretas, soldados, e cavallo. Os soldados em particular são realmente excellentes. Ha algumas baterias de artilheria a cavallo, que tem peças de calibre 12. A reserva Prussiana está igualmente na melhor condiçãõ.

Ao chegar aqui, as noticias que tenho recebido relativamente aos progressos dos exercitos são as seguintes. O Quartel-general do Feld-Marchal estava em Vesoul, e segundo me informãõ está agora movendo-se para Langres, lugar este que tem sido occupado por algum tempo pelo General Giulay. Não tenho recebido noticias extractas relativamente ao General Bubna, mas diz se que partira de Genebra para Dole, e que intentava assenhorear-se de Lyons. Dijon seria occupada ao mesmo tempo. Esperava-se que o Marchal Blucher chegasse nesse tempo a Metz. O General Conde Platoff, auxiliado pelo Prince Real de Wurtemberg, teve hum combate entre Epinal, e Nancy, no qual inimigo perdeu muitos homens entre mortos, e prisioneiros. O General Wrede teve tambem huma açãõ, na qual diz-se o inimigo ter soffrido huma perda consideravel, porem não se tem ainda recebido noticias officiaes respectivas á estes acontecimentos.

Eu tenho a honra de ser, &c.

CATMART.

Ao Visconde Castlereagh.

Bazilea, 14 de Janeiro de 1814.

MY LORD,

As columnas dos exercitos alliados continuãõ a avançar-se por todos os lados. O Quartel-general do Marchal Principe Schwartzberg estava no dia 12 em Vesoul, e continuava na sua marcha. Chegando a Langres o corpo do General Giulay, os habitantes dispararãõ armas de fogo contra as tropas, porem este he o unico caso, em que os alliados não tem sido bem acolhidos. O Quartel-general do

Feld-Marechal esperava-se, que chegasse a Langres a 16 ou 17. O corpo do General Bubna ja tem deixado Dole, e está em marcha para Lyons. O General Bianchi ainda continua as suas operaçoens contra Befort. Besançon esta cercada pelo corpo de Lichtenstein. Os Bavaros debaixo do General Wredetiveraõ hum combate mui forte perto de S. Drey com o inimigo commandado pelo Marechal Victor. No principio da acção elles foraõ rechaçados, e a cavallaria Franceza debaixo do commando do General Mulhand teve alguma vantagem, porem chegando a brigada Bavara do General Roy, o inimigo foi completamente rechaçado, e retirou-se para Luneville tendo perdido varios officiaes, e alguns centos de prisioneiros. Os Cossacos continuão-a avançar-se rapidamente. No meo ultimo despacho eu informei a V. S. quam anciozamente esperavamos ouvir feitos importantes do Marechal Blucher. Porem Marmont se se retirou precipitadamente de Kayserslantern, e passou o Saar. O Marechal Blucher tinha a 10 o seo Quartel-general em Kussel; e diz-se que elle ja está em Saarbrack, e que chegará a Metz no dia 15 ou 16. Segundo as noticias de Paris o inimigo estava ajuntando alguma força perto de Chalons, e se assim he, elle provavelmente se retirara de Nancy para esse lugar.

Trinta mil homens das Guardas Russianas e Prussianas, e reservas, atravessaraõ o Rheno hontem neste lugar, e desfiláraõ diante dos soberanos Alliados.

He de todo impossivel dar por meio d'uma descripção huma idea adequada destas tropas. O seo aspecto guerreiro, o seo admiravel *equipamento*, a sua perfeição militar; e quando se considera o que ellas tem soportado, e contemplamos os Russos, que tem atravessado as suas regioens, e marchado em poucos mezes de Moscou ate alem do Rheno, ficamos de todo obsortos em admiração e pasmo. A cavallaria Russia he digna do maior louvor; e quanto á sua artilheria V. S. sabe não pode haver superior.

Eu tenho a honra de ser &c.

CHARLES STEWART.

Ao Visconde Castlereagh, &c. Tenente-general, &c. &c.

Extracto de hum despacho dirigido por E. Thornton, Esq. ao Visconde Castlereagh, datado de Kiel, a 14 de Janeiro de 1814.

He como o maior prazer que a tenho a honra de informar a V. S. que o Baraõ de Weterstedt, o Ministro Sueco, e eu, temos hoje assignado Tratados de Paz com o Plenipotenciaria de S. M. El Roy de Dinamarca.

CONSIDERAÇOENS

Sobre o estado actual da França, Invazão do seu territorio. Dynastia de Napoleaõ, e progresso para a paz das naçoens.

Em o numero antecedente do nosso jornal, nos apontamos, segundo o que nos parece, a couza principal da queda de Napoleaõ, e do movimento progressivo dos Allados. Dissemos que o engrandecimento da França, devido a huma actividade viciosa e temporaria, trazia com sigo os principios de hum repentino decahimento. Pelo nosso modo de ver, fundado na razão humana, e não pelas combinaçoens mysteriosas de huma sciencia taõ intrincada, e obscura, como a politica; he que nos temos pezado os acontecimentos, e calculado os seos resultados. A historia, e organizaçãõ do homem he quem nos fornece os materiaes, para os nossos raciocinios; e se elles não tem o caracter de huma evidencia mathematica, estribaõ se pelo menos em os poderosos axiomas do sentimento gerel, que tem, para nos muito pezo, e de certo mais importancia que muitas desmonstraçoens da philosophia. Desta arte examinando a marcha da revoluçãõ Franceza, vimos sempre, apezar dos seos progressos, a incompatibilidade, que ella tinha de preencher os seos fins, pertendendo a subjugaçãõ universal. Hum estado pode engrandecer-se, e conseguir mesmo huma geral e segura preponderancia, em quanto os principios da sua energia se não opposerem ás Leis da natureza humana. Mas hum estado que fundar a sua grandeza sobre a destruiçãõ dos outros estados, e interesses reciprocos dos seos individuos, quanto mais caminhar para os seos fins, mais se deverá aproximar á sua ruina pela successiva defecçãõ de seos meios; á semelhança de essas alluviçoens, que alagando os campos sem os fecundar, pouco mais duraõ que a tempestade, que as formara. He certo que os estados possuem de alguma sorte aquella qualidade dos corpos, que os phisicos chamaõ *vis inertiae*, que se oppoem a toda a mudança, e tende a perpetuar a sua rotina; mas tambem he certo, que todo o movimento dezordenado não pode durar, por isso que a ruptura do equilibrio, que o produzira, deve subsidir pela tendencia a co-ordenar-se que tem todos os elementos em lucta. Por este modo de encarar a natureza dos estados, e governos, que os representaõ, não nos admi-

ramos da rapida e successiva queda de huns e de outros.— Assim quando nos viamos o poder collossal da França revolucionaria estender seos braços gigantescos desde o Tejo ao Volga, e desde o Tybre ao Elbo; e consideravamos a base instavel e quebradiça, em que elle se apoiava, não obstante o assombro, que deste novo Adamastor inspirava, nos agouramos a tremenda ruina, que a sua molle formidavel, e crescente devia occasionar lhe. Com effeito chegou o termo da sua mal fadada existencia. Duas campanhas, que serão sempre famosas, nos annaes do mundo, esgotarão esses arsenaes da morte, que a mais soffrega ambição, e assolador despotismo havia creado para flagello da especie humana. Esse orgulhoso, e imperial chefe da França, que ainda ha dous annos fazia tremer o continente, e dictando-lhe a lei, ameaçava a sua subversão: uzando agora de hum tom, que deixar ver a sua fraqueza, e humilhação, pede a paz aos Alliados, e á vista do perigo, que o rodea, appela para a nação Franceza, para a sua honra, e patriotismo!

Que espontosa lição para o orgulho humano, e sede inextinguivel da cubiça! Que vergonha e confusão para os sectarios de hum systema tão perverso como contradictorio! A cobardia a inconsequencia, a fatuidade do despotismo tornaõ-se mais visiveis na sua queda. Eis aqui pois o algoz dos Francezes appellando para a nação Franceza, o impudente insultador da innocencia fallando de honra, e o mais insensivel de todos os egoistas recorrendo a patriotismo! Nada ha mais baixo, mais revoltante que a lingoagem da suberba reduzida a pedir soccorro.—Que differença de estilo ao da insolencia feliz? Que dirão agora os admiradores de Napoleão, que seguiaõ enthusiasmados o seu carro de triumpho pelos destroços das naçoens? Que dirá agora esse mesma França, que se deixou identificar no seu rancor contra o genero humano, e assentindo escrava á suas torpezas, correo a saciar a sua voracidade matadora com o sangue de seos filhos, olhando a inutilidade de tantos crimes, e de tão horrorosos sacrificios? Como vera ella o seu Baal por terra, despido do seu vernix, e apresentando na sua dissolução o enxame ascaroso dos vermes, que minaraõ a sua grandeza.

A luctuoza solidão de suas familias,—as continuas extorsoens de huma rapina systematica—o arrastamento, e mortifera designação de seos nascidos, confirmada no degoladouro—a hydra da espionagem enroscando-se cada vez mais pelos seos lares, e sofocando no seio domestico ate os primeiros ais do natureza gemente. A perda gradativa da subsistencia individual; e o enterro diario da publica prosperidade, eis aqui os fructos que a França tirou de

hum mentiroso engrandecimento,—eisaqui o quadro que ella deve ter hoje diante dos olhos se não estiver tão cega, tão insana, que não veja o abismo que lhe cavara o seu despotismo regente. Ella ve hoje de mais a mais presentes esses males, que arrojou entre os povos, ou que pela sua condescendencia deixou arrojar; ve no seu territorio a invazão dos seus inimigos, que ella provocou. Que fara ella agora? Destruirá de moto proprio a fonte de seus desastres, destruindo o seu tyrano? Não he provavel; não he mesmo possivel. Olhando para os individuos que compoem hoje a nação Franceza, vemos huma geração nascente, para quem se prepararaõ os ferros da escravidão civil e mental. Vemos a maior parte da que sobreviveo á revolução, hir com ella, mais authomaticamente, he verdade, do que principios; aturdida porem dos horrores revolucionarios, e acalentada pela tyrania reinante com o estrepito, e pomya de hum apparatus impostor, ella não tem tempo de reflectir. — Amortecida para liberdade, incredula sobre melhoramentos humanos, olha indifferente para toda a idea de restauração; e como tocada de contagio, perdeo as suas uzuaes appetencias, e ate o instincto da sua segurança. Mais digna de commiseração, que de vinganças, ella não pode ter o seu livramento senao de maons extranhas. Debalde se consultaõ os seus sentimentos; as mordanças com que a silencia o tyrano, não lhe deixaõ escapar nem a voz do seu soffrimento.

He pois ao tyrano, e so ao tyrano que os Alliados dirigem a sua mira devastadora. A França, ao estalar das suas cadeas, apresentará sem devida esforços de reacção violentissimos; mas seraõ os esforços do leão, que expira, e ve cahir a preza de suas garras convulsivas. He na destruição de hum throno, que tem manchado a realeza, que se deve buscar a restauração da França, e segurar o effectuado livramento da Europa. Assim a dynastia de Napoleão deverá ser olhada como hum borraõ na chronologia dos reis, ou representada pela fabula, dessa ave escura, e grasnadora, que se vestio com as plumas do pavaõ, e que no despojo do furtado ornamento, não achou nem o amparo de seu minho ignobil.

Mas resta consumir a grande obra; restaõ por tanto difficuldades que vencer. He verdade que a força das armas de Napoleão baqueou, senao jaz extincta; mas o seu poder de intriga ainda existe, e hade reforça-lo quanto lhe for possivel. Contra inimigo tão arditoso he preciso estar sempre alerta, para segurar-se o golpe da sua destruição. Os seus agentes, homens corrompidos, mas habeis; e alguns ainda desses phreneticos que o admiraraõ nas suas obras de sangue, não

cessão de representar a sua attitudo como terrivel ainda aos Alliados; de fallar da energia da nação Franceza, dos seus immensos recursos, e devoção inalienavel pelo seu chefe. Por outra parte os Alliados são descriptos, como perfidos aggressores, violando os direitos os mais sagrados, e contra as suas promessas, não respectingo os paizes neutros, e invadindo a mesma França. “ Que pode esta esperar de huma coalisaõ composta dos mesmos potentados, que dividirão a Polonia, que buscarão enganar-se huns aos outros, e que antes de virem agora a campo, tinhaõ ja disposto de estados que lhe não pertencião? Que sinceras tençoens pode encontrar a França n’hum paiz vizinho, seu rival por natureza, e por systema inimigo da sua prosperidade, e da prosperidade geral? Se o phrenesi d’ambição levou Bonaparte ate ao seio da Russia; se o fez outra vez passar o Rheno, o Elbo, e invadir o imperio Germanico; que justiça pode authorizar os Alliados a passar as fronteiras de França, contra o que proclamaraõ em Frankfort?” Tal he a linguagem dos assalariados de Bonaparte, e dos seus adherentes tanto em França, como neste paiz, onde a liberdade da imprensa lhes da lugar a desenvolver os seus insidiosos designios, o menoscabo, ou pelo menos a indifferença que tem pela cauza sagrada da justiça, da religião, e da humanidade.

Tal tem sido a maneira porque Bonaparte conseguiu entender tanto as suas conquistas, e surprender as naçoens extranhas a proporção dos traidores, que podia empregar. Tacs são ainda hoje os meios de que elle se serve, para vencer os embarços que o cercaõ, e afastar a catastrophe, que de tão perto o ameaça. Sem duvida elle trabalhará por semear a cizania entre os Alliados, e reforçar a intriga na Peninsula. Mas os seus esforços serão baldados. O seus estratagemas serão rebatidos pelos Alliados, assim como foraõ confundidas as suas armas. Reina entre elles a mais perfeita harmonia, a mais cordeal cooperação, pois os vinculos que os unem, são os da justiça, e da verdade. Os seus chefes desenvolvem saber, coragem, magnanimidade, e perseverança. Os seus guerreiros são animados pelo mais vivo ardor da liberdade, e do heroismo. Elles estão ja no territorio da França—elles avançaõ, não como conquistadores sanguinolentos, a maneira dos exercitos de Napolcao, nem para se vingar dos attentados, que a França commetteo nos paizes extranhos.— Os Alliados avançaõ para destruir a cauza da calamidade actual, a tyrania usurpadora do sceptro da França, e das prerogativas dos monarchas, e salvar deste modo o deposito sagrado, que o Ceo confiou a seus esforços—a liberdade do mundo.

Intumecido de orgulho, no meio de seus triumphos, do

seu throno de ferro disse Napoleão. “Cumprer so a monarchas daqui em diante julgar os monarchas.” Na sua humilhação, nos lhe diremos. “Cumprer ás naçoens julgar os tyranos, que as accometem.”—A sua sentença está lavrada com caracteres indeleveis em todos os coraçãoes, onde não já extincta a humanidade. Assim o dia da grande festa para o genero humano, o dia do seu livramento pela destruição do monstro, deve chegar, não sabemos quando; mas apezar das trevas que envolvem este futuro, cremos não estar mui longe o suspirado momento que deve trazer a paz ás naçoens.

Não receamos pois que as intrigas de Bonaparte prevaleçam; assim como nunca receámos que as suas armas fossem invenciveis. Ellas eraõ o seu forte, e cahiraõ. A duplicidade de seu character he conhecida. Com tudo, he precizo confessa-lo, pode-se agrilhoar hum estado por intrigas nunca resgata-lo por ellas. Isso pertence exclusivamente á energia das naçoens.—Se neste momento Bonaparte parece desistir da sua pertinacia em seguir os planos da sua politica particular, restituindo a Hespanha os seos legitimos soberanos; ve-se claramente que não he por hum sentimento de justiça, ou arrependimento das suas usurpaçoens, que elle assim obra. Mas quando cuida por esse modo levar outra vez a confuzão, e a guerra civil a Hespanha, não se lembra, que a lealdade, e firmeza do povo Hespanhol tornaraõ inuteis todas as tentativas a mudar huma forma de governo, taõ identificado como seu character nacional e taõ connexo com a dignidade da monarchia Hespanhola. Com effeito, que pode a Hespanha recear da volta de seos monarchas, cujo desterro, e prizaõ avivaraõ tanto os seos dezastres, como a sua fidelidade? Traraõ elles affeição pelo seu verdugo? e a lição de cinco annos de captiveiro não os deenganaria das boas intençoens e amizade de Bonaparte—não destruiria aquella fatal confiança, que authorizou as expoliaçoens, e atraiçoamento da privança? Parece-nos tao absurdo acredita-lo, como suppor, que á chegada dos Bourbons em França, Napoleão lhe entregaria o sceptro, que tem usurpado, para a conservação do qual, elle fara todos os esforços imaginaveis, menos os da virtude. Neste estado de couzas, que podem os alliados esperar da obstinação e impenitencia do inexoravel usurpador, e da apathia da nação que elle tyraniza? Cumprer portanto aos Alliados fazer marchar as suas tropas até Pariz, e ali decidir, se a nação Francaza quer pertencer á grande familia da Europa ja independente, ou merecer a par de Napoleão o castigo, que o Eterno lhe decretou, e cuja parte temporal tem visivelmente depositado nas maõs dos homens.

ERRATAS MAIS NOTAVELIS DO No. XXXI.

ADVERTENCIA.

As repetidas e volumozas Cartas que se nos remettem, por algumas das quaes havemos tido a condescendencia de pagar 10, 20, e 30 xelins, não se lembrando os Snrs. Correspondentes, que isto não só he expressamente contrario ás condiçoens do nosso Jornal, mas que seria pouco qualquer diuheiro que tivessesmos para manter taes correspondencias em hum paiz, como Inglaterra, aonde he preciso ter vivido para formar huma idea do quanto custaõ aqui semelhantes remessas enviadas pelos correios; obrigaõ-nos hoje a publicar aquillo mesmo que escrevemos no No. I. deste nosso Periodico á pag. 3; e que de hoje em diante taõbem executaremos á risca.

I. Todas as Cartas, Memorias, &c. seraõ remettidas com o seguinte sobre escripto.—Aos Redactores do Investigador Portuguez.—Londres.

II. Os Redactores não receberaõ papel algum, cujo porte não venha pago.

III. As Subscripçoens se fazem em No. 3, Finsbury Terrace, City Road.

Londres, 29 de Janeiro de 1814.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS DO No. XXXI.

Erratas do 1. Canto da Lusíada.

- Outas. Argto. ressemblés—lea-se—rassemblés.
Do. de ses bords—lea-se—de ces bords.
1. fonderent bien tôt—lea-se—fonderent bientôt.
3. et d'Ulisses—lea-se—et d'Ulysse.
11. Rolland—lea-se—Roland.
12. du Fidele Fuas—lea-se—du fidele Fuas.
19. par court—lea-se—parcourt.
22. s'ettone—lea-se—s'etonne.
30. triumphalé—lea-se—trionfale.
33. E'galer—lea-se—Egaler.
- Pag. 402—fallando—lea-se—fallado.
403—Estado—lea-se—Estudo.
—tantos—lea-se—tanto.
417—maõ—lea-se—mão.
457—na ultima linha onde diz 41—lea-se—silica—41.
464—odiosa rancores—lea-se—odios e rancores.
465—se communicavaõ—lea-se—se communicaraõ.
470—desta—lea-se—deste.
—remettes—lea-se—remettestes.
491—sontra a França—lea-se—contra a França.
492—mageado—lea-se—magoado.
513—ceo affecto—lea-se—e o affecto.
549—de hum medo o mais guapo—lea-se—de hum modo o mais guapo.

CORRESPONDENCIA

INDICE GERAL DO VOL. VIII.

No. XXIX.

LITERATURA.

| | |
|---|----|
| Memoria a respeito dos Escravos, e Commercio de Escravatura, &c. | 1 |
| Exame de huma passagem do Edinburgh Review relativa á Portugal | 18 |
| Carta aos Redactores acompanhando hum Soneto em Italiano feito no aziago dia I de Fevereiro de 1808, em que os Francezes declarão Portugal paiz de conquista | 22 |
| Sonetos ineditos do Grande Bocage | 23 |
| Ode ao Grande Marquez do Pombal por Francisco Manoel do Nascimento | 24 |
| Elogio á S. A. R. o Principe Regente de Portugal recitado no Theatro do Bom Gosto do Cidade do Funchal | 28 |
| Carta aos Redactores sobre a utilidade que resultaria á Literatura se o Investigador publicasse de quando em quando extractos bem escolhidos de Authores Portuguezes de credito, cujas obras são raras, e de difficil leitura seguida | 30 |
| Extractos do Grande Antonio Vieira | 32 |

SCIENCIAS.

| | |
|---|----|
| Continuação dos Extractos dos Elementos de Chimica concernente á Agricultura, &c. por Sir Humphrey Davy | 37 |
| Philosophia Medica | 50 |

INDEX.

CORRESPONDENCIA.

| | |
|---|----|
| Continuação da resposta á Carta sobre o Tratado de Commercio entre Portugal, e Inglaterra | 53 |
| Carta dirigida aos Redactores contendo diversas obser- vaçoens sobre o primeiro ajuste dos Commissarios, &c. &c. | 60 |
| Carta aos Redactores remettendo-lhe as formas dos registos, que se dão em Inglaterra assim aos navios de construcção Britanica, como aos de prezas | 64 |
| Mappa para confirmar o que fica dito no Vol. VII. do nosso Jornal desde pag 240 ate 242 | 69 |

POLITICA.

AMERICA.

RIO DE JANEIRO.

| | |
|---|----|
| Aviso expedido a Real Junta do Commercio, &c. para o Exame e Verificação das perdas, e damnos que das Embarcaçoens Britanicas tem recebido os Nego- ciantes Portuguezes no seo commercio na costa de Africa | 70 |
|---|----|

ESTADOS UNIDOS.

| | |
|---|----|
| Finanças | 71 |
| Mensagem do Presidente dos Estados Unidos ao Congresso | 73 |

EUROPA.

PRUSSIA.

| | |
|---|----|
| Continuação dos Bulletins de S. A. R., o Principe da Coroa No. XIII. | 80 |
| No. XIV. | 81 |
| No. XV. | 83 |

INDEX.

| | |
|--|----|
| Proclamação de S. A. R. o Príncipe da Coroa aos Saxonios | 84 |
| Bulletins, No. XVI. | 85 |
| No XVII. | 88 |
| No. XVIII. | 91 |
| No. XIX. | 93 |
| No. XX. | 96 |
| No. XXI. | 98 |

DINAMARCA.

| | |
|--------------------------------------|-----|
| Declaração de Guerra contra a Suecia | 100 |
|--------------------------------------|-----|

SUECIA.

| | |
|---|-----|
| Carta do Príncipe da Cora ao Imperador dos Francezes, em data de 23 de Março de 1813. | 104 |
|---|-----|

FRANÇA.

| | |
|--|-----|
| Noticias do exercito em data de 13 de Setembro de 1813 | 108 |
| Das de 17 de Setembro, de 1813. | 109 |
| Das de 19 de Setembro do | 110 |
| Das de 26 do. do | 111 |
| Exercitos de Aragoão e Catalunha—Officio do Marechal Duque d'Albufera | 113 |
| Sessão do Senado de 4 de Outubro | 115 |
| Noticias do exercito em data de 29 de Setembro | 118 |
| Falla de S. M. a Imperatriz dos Francezes na sessão do Senado de 7 de Outubro | 119 |
| Sessão do Senado de 9 do. relativa á leva de 280 mil homens | 121 |
| Da de 4 do. sobre a Guerra com a Suecia | 121 |
| Tratado entre a França e a Dinamarca assignado em Copenhague a 10 de Julho de 1813 | 123 |
| Guerra com a Austria—Relatorio á S. M. Imperador e Rei | 124 |
| Sessão do Senado de 14 de Outubro—Senatus Consulto, e Decreto relativo á Ilha de Guadaloupe | 130 |
| Exercito de Catalunha—O General Decaen ao Ministro de Guerra em data de 7 de Outubro de 1813 | 131 |
| Despacho telegrafico, recebido a 20 do. do. | 133 |
| Decreto do Vice-Rey de Italia para huma leva de quinze mil homens | 134 |

INDEX.

PORTUGAL.

| | |
|---|-----|
| Subscrição dos Portuguezes residentes em Londres a favor dos orfaõs vagabundos em Lisboa em consequencia da terceira invazaõ Franceza | 135 |
| Conta corrente relativa ao mencionado objecto | 138 |
| Ordem do Dia.—Quartel General de Hernani, 1 de Setembro de 1813 | 139 |
| Da. Quartel General de Lesaca 2 de Setembro de 1813 | 140 |
| Da. Quartel General de Lesaca 5 de Setembro de 1813 | 142 |
| Da. Quartel General de Hernani 9 de Setembro de 1813 | 144 |
| Da. Quartel General do Calhariz 23 de Setembro de 1813 | 148 |
| Da. do. 24 do. do. | 148 |
| Da. do. 25 do. do. | 150 |
| Da. do. 30 do. do. | 153 |
| Portaria relativa ás pessoas, que so podem ser excusadas do Serviço Militar | 154 |
| Resposta á hum artigo do Conciso | 155 |

INGLATERRA.

| | |
|---|-----|
| Carta sobre a Real Fabrica de ferro na Capitania de St. Paulo | 157 |
| Proclamação do Imperador Alexandre ás suas Guardas, por occasião da derrota de Vandamme | 158 |
| Carta do Imperador Alexandre á Madama Moreau | 159 |
| Officios do Marquez de Wellington datados de Lezaca 19 e 27 de Setembro de 1813 | 160 |
| Officio do General Cathcart, e de Sir Carlos Stewart | 164 |
| Officio do Tenente-general Conde Walmoden dirigido ao Secretario de Guerra em Londres | 168 |
| Officio do Marquez de Wellington datado de Lezaca a 9 de Outubro de 1813 | 173 |
| Officios do Tenente-general Sir Carlos Stewart, e Eduardo Thornton, Esq. | 177 |
| Officio do Lord Aberdeen ao Lord Castlereagh datado de Comotau a 9 de Outubro de 1813 | 181 |
| Officio do Tenente-general Sir C. Stewart ao Visconde Castlereagh, datado do Quartel-general do Principe da Coroa em Rottenburg a 11 de Outubro de 1813 | 182 |
| Despachos do Conde de Aberdeen datados de Comotau a 12 de Outubro de 1813 | 185 |
| Advertencia | 187 |

INDEX.

| | |
|---|-----|
| Carta aos Redactores datada de Ponta Delegada . . . | 188 |
| Da. datada da Ilha da Madeira | 192 |
| Erratas mais notaveis do No. XXVIII. | 187 |

No. XXX.

LITTERATURA PORTUGUEZA.

| | |
|--|-----|
| — Memoria sobre a justiça que teve o Senhor Rey D João II. para rejeitar os projectos de navigaçãõ de Christovão Colombo | 197 |
| — Memoria a respeito dos Escravos, &c. | 212 |
| — Carta Politica sobre o melhoramento da Agricultura Portugueza | 223 |
| — Elegia á morte do General Moreau | 229 |

SCIENCIAS.

| | |
|--|-----|
| — Notas de Joaõ Manuel d'Abreu sobre o censura dos Redactores do Edinburgh Review aos Principios Mathematicos de Joze Anastacio da Cunha | 235 |
| — Noticia da Carta hydrografica, e Roteiro das Costas de Portugal | 249 |
| — Continuaçãõ dos Extractos dos Elementos de Chimica concernente á Agricultura por Sir Humphrey Davy | 252 |

CORRESPONDENCIA.

| | |
|--|-----|
| — Resposta á Carta sobre o tratado de Commercio entre Portugal e Inglaterra | 263 |
|--|-----|

POLITICA.

AMERICA.

| | |
|--|-----|
| — Mensagem do Residente dos Estados Unidos ao Congresso (continuada da pag. 79) | 275 |
|--|-----|

I N D E X.

EUROPA.

FRANÇA.

| | |
|---|-----|
| Continuação dos documentos officiaes relativos a guerra da França com a Suecia, e com a Austria | 282 |
| Proclamação do Rey de Italia | 292 |
| Exercito da Catalunha—O General Decaen ao Ministro da Guerra em data de 7 de Outubro de 1813 | 294 |
| Noticias da situação do exercito em data de 4 de Outubro | 296 |
| Das. de 15 do. | 297 |
| Das. de 24 do | 301 |
| Proclamação aos Italianos datada de Milão a 19 de Outubro de 1813 | 306 |
| Noticias do exercito em data de 31 de Outubro | 308 |
| Carta do Duque de Vicenza ao Commandante dos courasseiros Saxonicos | 311 |
| Da. do Major-general ao Tenente-coronel commandante das tropas Bavaras | 311 |
| Decreto relativo á cidade de Wurtzbourg | 312 |
| Noticias do exercito em data do 7 de Novembro | 313 |
| Das. de 10 de Novembro | 313 |
| Decreto Imperial relativo á convocação do Corpo Legislativo | 313 |
| Sessão do Senado de 14 de Novembro | 314 |
| Decreto de 11 Do. | 315 |
| Do. concernente á leva de 300,000 homens | 315 |

NORTE DE ALEMANHA.

| | |
|---|-----|
| Bulletins do Principe da Coroa,—No. XXII. | 318 |
| No. XXIII. | 319 |

SICILIA.

| | |
|--|-----|
| Caza dos Communs, 23 de Agosto de 1813 | 325 |
|--|-----|

PORTUGAL.

| | |
|---|-----|
| Noticia glorioza para os Portuguezes | 327 |
| Projecto de huma subscripção patriótica | 327 |

INDEX.

INGLATERRA.

| | |
|---|-----|
| Convenção entre S. M. Britannica e o Imperador de todas as Russias assignada em Peterswalda em 6 de Junho de 1813 | 329 |
| Convenção entre S. M. Britannica, e o Imperador de todas as Russias assignada em Reichenbach, a 15 de Junho de 1813 | 333 |
| Supplemento á da. Convenção assignado em Londres, a 30 de Setembro de 1813 | 337 |
| Convenção entre S. M. Britannica, e S. M. o Rey de Prussia assignada em Reichenbach, 14 de Junho de 1813 | 340 |
| Supplemento á da. assignado em Londres, a 30 de Setembro de 1813 | 343 |
| Tratado de Amizade, e Alliança defensiva entre as Cortes de Vienna, e de S. Petersburgo concluido em Toplitz, a 9 de Setembro de 1813 | 343 |
| Officios de Sir C. W. Stewart em data de 17 de Outubro | 346 |
| Dos. de do. em data de 19 de Outubro | 351 |
| Dos. de do. em data de 14 do. | 355 |
| Dos. de do. em data de 15 do. | 357 |
| Officios do Marquez de Wellington, em data de 1 de Novembro de 1813 | 359 |
| Hum officio do do. Lord, relativo á capitulação da guarnição de Pamplona | 361 |
| Officio do Grande Lord, datado de St. Pe, á 13 de Novembro de 1813 | 367 |
| Falla do Principe Regente na abertura do Parlamento | 373 |
| Despacho do Conde de Aberdeen, datado de Frankfort, a 7 de Novembro de 1813 | 376 |
| Do. de Sir C. W. Stewart, datado de Hanover, a 16 de Novembro de 1813 | 377 |
| Do. de Edward Thornton, datado de Bremen, a 19 de Novembro de 1813 | 377 |
| Discurso notavel de hum patriota Hollandez ao Duque de Placencia Le Brun | 378 |
| Caza dos Lords, 4 de Novembro | 379 |
| Continuação dos Objectos Parlamentares | 383 |
| Synopsis Politica dos ultimos acontecimentos na Europa | 386 |
| Postscriptum | 394 |

INDEX

No. XXXI.

LITERATURA PORTUGUEZA.

| | |
|--|-----|
| Carta de S. A. R. o Principe da Coroa ao Barão de Cederhielm sobre a educação de seo filho o Principe Oscar | 397 |
| Memoria sobre as vantagens do estudo da Geographia Nautica nas Reaes Aulas da Marinha, e sobre o plano do seo ensino | 403 |
| Continuação da Carta Política sobre o melhoramento da Agricultura Portugueza | 413 |
| Memoria a respeito dos Escravos, e commercio da escravatura, &c. | 417 |
| Carta aos Redactores do Investigador sobre a traducção Franceza da Lusiada | 426 |
| La Lusiade | 430 |

SCIENCIAS.

| | |
|--|-----|
| Notas de João Manoel d'Abreu sobre a censura dos Redactores do Edinburgh Review aos Principios Mathematicos de Joze Anastacio da Cunha | 442 |
| Extractos dos Elementos de Chimica concernente á Agricultura, &c. por Sir Humphrey Davy | 455 |

POLITICA.

AMERICA.

| | |
|---------------------|-----|
| Venezuela | 462 |
|---------------------|-----|

EUROPA.

FRANÇA.

| | |
|--|-----|
| Sessão do Senado, de 12 de Novembro de 1813, para huma nova conscripção de 300 mil homens, &c. | 465 |
| Motivos de dois Projectos dos Senatus-Consultos, 1. para a prorrogação dos poderes dos Deputados para o Corpo Legislativo; 2. para a nomeação do Prezidente do mesmo Corpo | 470 |

INDEX.

| | |
|--|-----|
| Sessão de 15 de Novembro encarregada de examinar os dois projectos precedentes | 471 |
| Extracto dos Registros do Senado-Conservador de 15 de Novembro de 1813 | 476 |
| Decreto Imperial | 478 |
| Circular do Ministro da Justiça | 479 |
| Falla de Bonaparte ao Corpo Legislativo | 481 |

ALEMANHA.

| | |
|---|-----|
| Bulletins do Principe da Coroa—No. XXIV. | 483 |
| No. XXV. | 485 |
| No. XXVI. | 486 |
| No. XXVII. | 489 |
| No. XXVIII. | 493 |
| Reflexoens sobre hum artigo da Gazeta de Leipzig, de 5 de Outubro de 1813, relativo ao Principe da Coroa | 496 |
| Tratado de Amizade e Alliança defensiva, entre as Cortes de Berlin e Petersburgo, concluido em Toplitz a 28 de Agosto de 1813 | 507 |
| Capitulação da Cidade de Dresda | 510 |
| Declaração de El Rey de Baviera | 512 |
| Declaração das Potencias Alliadas | 515 |
| Extracto do Courier de 17 de Dezembro | 516 |

SUISSA.

| | |
|--|-----|
| Declaração da Neutralidade da Confederação Helvética | 519 |
|--|-----|

INGLATERRA.

| | |
|---|-----|
| Tradução da consulta, á que o Embaixador de Portugal mandou responder por escripto os Letrados que a assignaraõ | 520 |
| Circular. Londres 14 de Outubro de 1813, aos Consules Portuguezes em Inglaterra | 526 |
| Resumo da Falla do Conde de Liverpool na Casa dos Lords, a 4 de Novembro passado | 527 |
| Balança Politica—Artigo extrahido do Times | 530 |
| Difficuldades da Conscriptão em França—Artigo transcripto do Times | 538 |
| Officios do Grande Lord, datados a 13 de Novembro de 1813 | 541 |
| Officios do mesmo em data de 14 de Dezembro de 1813 | 545 |
| Ordem do Dia.—Traduzida do Morning Chronicle | 551 |
| Primeiro Postscriptum | 553 |

INDEX.

| | |
|--|-----|
| Reflexoens sobre os ultimos acontecimentos, e seos consequentes rezultados | 554 |
| Segundo Postscriptum | 559 |

APPENDICE.

| | |
|---|-----|
| Condiçoens para a Subscripção dos Annaes de Cornelio Tacito traduzidos em Portuguez | 562 |
| Morte de Seneca | 563 |
| Annuncio das Fabulas de La Fontaine, traduzidas em verso Portuguez por Francisco Manoel do Nascimento | 567 |

No. XXXII.

LITERATURA PORTUGUEZA.

| | |
|--|-----|
| Memoria Economica sobre a utilidade de applicar as Manufaturas das nossas materias primeiras aos progressos da Agricultura | 569 |
| Continuação da Carta Politica sobre o melhoramento da Agricultura Portugueza | 578 |
| Gil Vicente | 591 |
| Tradução Franceza do primeiro Canto da Lusíada | 594 |

SCIENCIAS.

| | |
|--|-----|
| Continuação das Notas de Joaõ Manoel d'Abreu sobre a censura dos Redactores do Edinburgh Review aos Principios Mathematicos de Joze Anastacio da Cunha | 612 |
| Continuação dos Extractos dos Elementos de Chimica concernente á Agricultura, por Sir Humphrey Davy | 624 |

CORRESPONDENCIA.

| | |
|--|-----|
| Observaçoens dirigidas aos Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra, sobre a nossa Economia Politica, particularmente relativa á nossa Agricultura | 636 |
| Lista das Principaes Obras publicadas em Inglaterra nos quatro mezes precedentes | 647 |

INDEX.

POLITICA.

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.

Relatorio de M. Macon no Congresso sobre o compo-
tamento dos Inglezes 657

EUROPA.

FRANÇA.

Decreto de 20 de Dezembro sobre huma Commissão
Extraordinaria 663
Sessão do Corpo Legislativo de 21 de Dezembro 664
Nomes dos Membros da Commissão Extraordinaria 666
Decreto Imperial de 26 de Dezembro de 1813 666
Nomeação dos Commissarios Extraordinarios em vir-
tude do Decreto precedente 668
Sessão do Senado Conservador de 27 de Dezembro de
1813 669
Falla do Conde Lacepede Prezidente do Senado ao
Imperador Napoleão no dia 30 de Dezembro 675
Decreto Imperial de 8 de Janeiro sobre a formação da
Guarda Nacional de Paris 677

ALEMANHA.

Bulletins do Principe da Coroa—No. XXIX. 678
Do. No. XXX. 682
Do. No. XXXI. 684
Do. No. XXXII. 684
Do. No. XXXIII. 686
Aos desterrados Hamburguezes 688
Carta do Principe da Coroa a seo filho 690
Proclamação das Potencias Alliadas á Nação Franceza 690

HOLLANDA.

Proclamação do Principe de Orange 691

PORTUGAL.

Portaria respeito do Regulamento dos Hospitaes Mili-
tares 695
Carta Regia a Illustrissima Camera da Cidade do Porto 695
Portaria a cerca do Recrutamento da Tropa de linha,
e Milicias 696
VOL. VIII. 4 L

I N D E X.

| | |
|--|-----|
| Edital do Intendente Geral da Policia a bem da Agricultura | 697 |
| Dq. do Commissario em Chefe do Exercito Portuguez para pagamento das devidas dos transportes | 699 |
| Annuncio relativo á Vaccinaçãõ | 701 |
| Edital do Superintendente Geral da Decima | 703 |
| Ordem do Dia do Marechal Beresford com data de 9 de Dezembro de 1813 | 704 |
| Avizo para se mandar imprimir a sentença justificativa de Bernardim Freire de Andrade | 706 |
| Edital sobre a tregoa com o Bey de Tunes | 708 |

SICILIA.

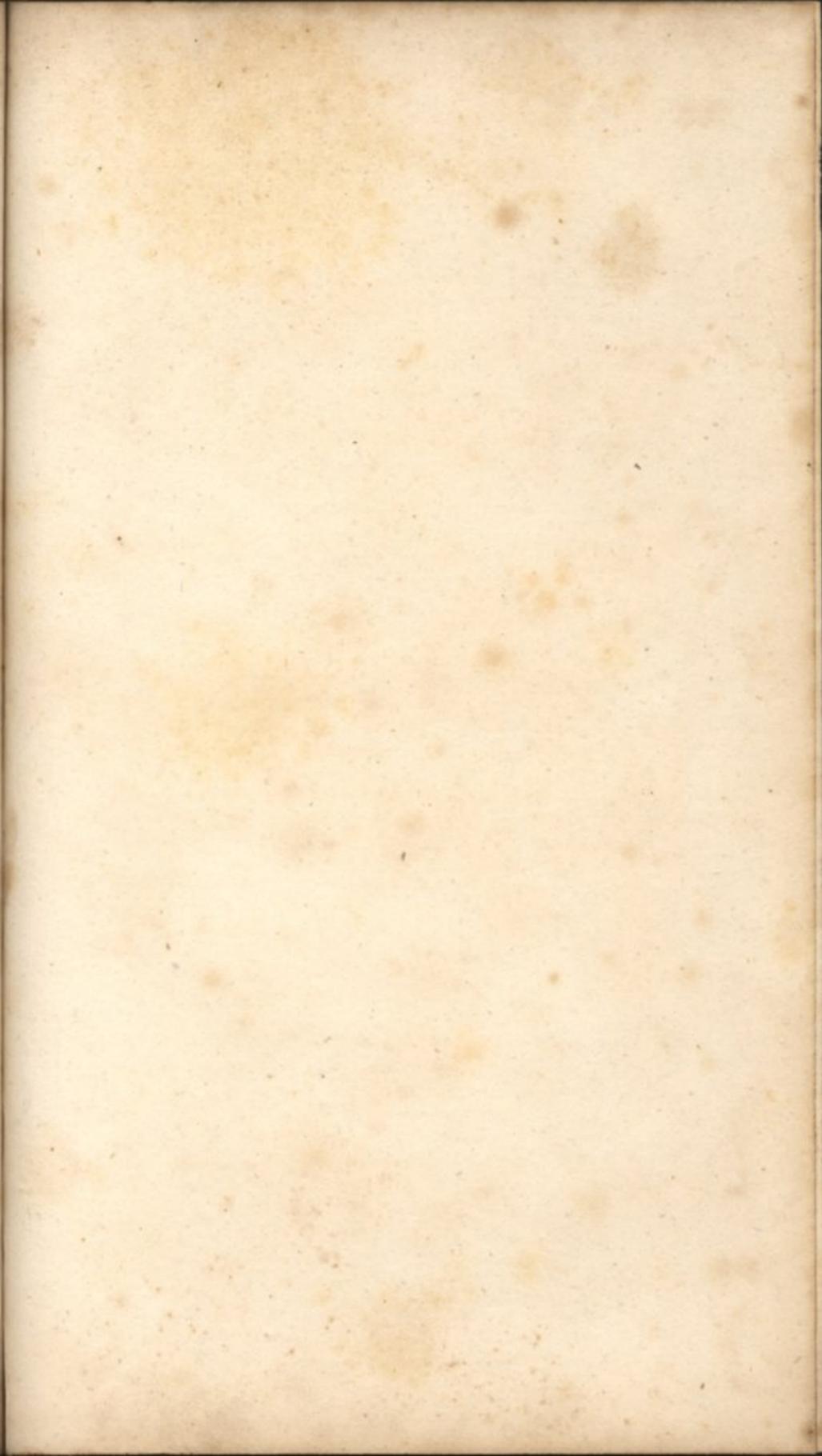
| | |
|---|-----|
| Proclamação do Lord Bentinck de 31 de Outubro de 1813 | 709 |
|---|-----|

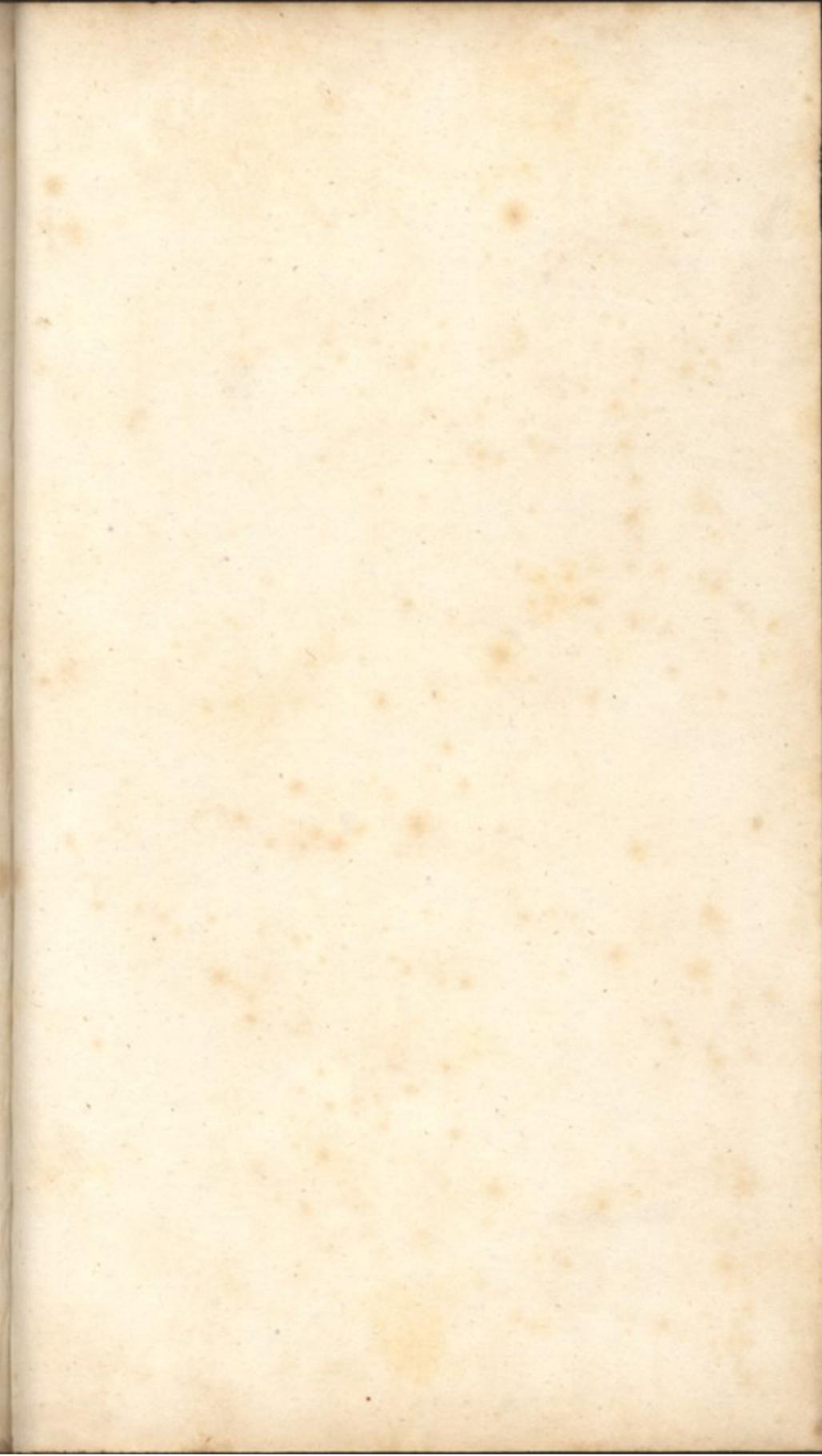
INGLATERRA.

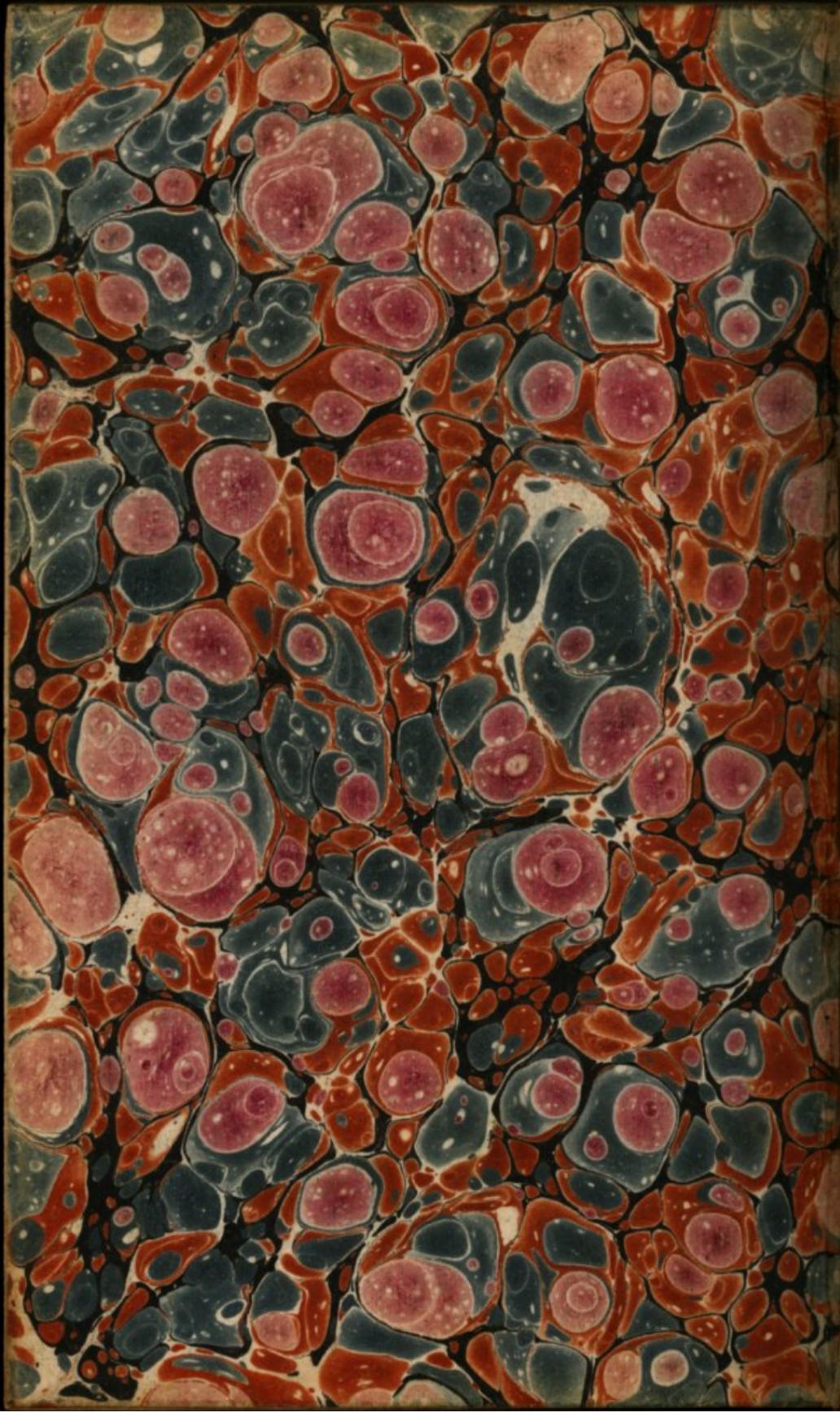
| | |
|--|-----|
| Monumento ao Marquez de Wellington | 712 |
| Tratado de Alliança entre a Gram Bretanha e Austria | 713 |
| Officios recebidos na Secretaria dos Negocios Estrangeiros a quinzê de Janeiro de 1814 | 715 |
| Capitulaçãõ da fortaleza de Gluckstadt | 721 |
| Copia de hum officio do Marechal Beresford a 20 de Dezembro | 723 |
| Extracto de hum despacho do Marquez de Wellington a 9 de Janeiro | 725 |
| Carta do Marquez de Wellington ao Embaixador Britannico junto do Governo Hespanhol | 727 |
| Extracto de huma carta de Cadiz em data de 18 de Dezembro de 1813 | 732 |
| Despachos dos exercitos do Norte chegados á Secretaria dos Negocios Estrangeiros a 25 de Janeiro de 1814 | 733 |
| Sobre o estado actual da França, Invazaõ do seu territorio, Dynastia de Napoleon, e progresso para a paz das Naçoens | 736 |
| Advertencia aos Senhores Correspondentes | 741 |

FIM DO OITAVO VOLUME.

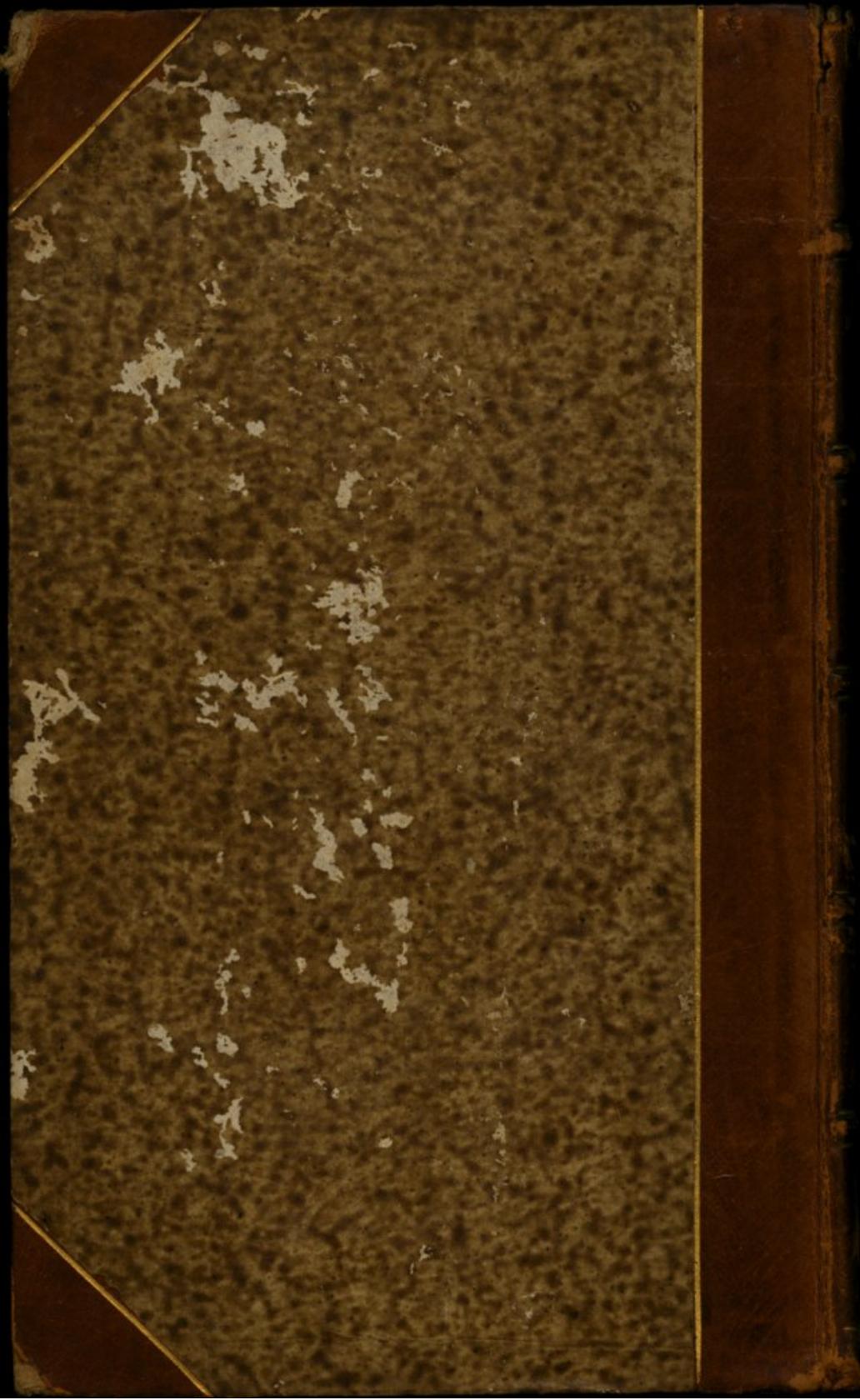












INVESTIGADOR

PORTUGUEZ

1813.

V O L.

VIII.